



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de maio de 2020.

8ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 11.05.2020, às 19 horas

EXPEDIENTE DA CÂMARA

Moção nº: 15/20;

Indicações nºs: 41/20 a 45/20.

Total: 6 proposições.

✓ PROJETO QUE SÓ DARÁ ENTRADA NO EXPEDIENTE DESTA SESSÃO

Projeto de Lei nº 60, de 30 de abril de 2020 – (Do Executivo) – “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

ORDEM DO DIA

1. Projeto de Lei nº 61, de 05 de maio de 2020 – (Do Executivo) – “Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00” – para a Manutenção da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social.
2. Projeto de Lei nº 62, de 05 de maio de 2020 – (Do Executivo) – “Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.400,00” – para despesas de custeio destinadas às ações e serviços de saúde.
3. Projeto de Lei nº 63, de 05 de maio de 2020 – (Do Executivo) – “Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.686,70” – para despesas destinadas a materiais utilizados na pintura do Centro de Saúde II.
4. Projeto de Lei nº 64, de 05 de maio de 2020 – (Do Executivo) – “Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.700,00” – para aditamento a reforma do refeitório e da cozinha do Paço Municipal.
5. Projeto de Lei Complementar nº 65, de 05 de maio de 2020 – (Do Executivo) – “Altera as atribuições do cargo de Técnico em Eletrotécnica”.
6. Projeto de Lei nº 66, de 06 de maio de 2020 – (De autoria do vereador Cristiano Neves) – “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de recipientes com álcool em gel nos caixas eletrônicos das agências bancárias do Município de Santa Cruz do Rio Pardo”.



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 15 /2020

Proponho ao Plenário, na forma regimental, a aprovação da presente Moção de Aplauso a toda equipe da Caixa Econômica Federal de Santa Cruz do Rio Pardo, pelo empenho e dedicação no atendimento à população que vem recebendo o auxílio emergencial do Governo, o qual tem por objetivo fornecer proteção no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19, destacando-se as condições especiais criadas pela instituição e funcionários para que referido suporte seja adequado, tendo em vista o grande número de beneficiários que dele necessitam. A equipe não vem medindo esforços, mesmo atendendo ao público em contato direto, prestando todas as informações necessárias, especialmente o código para os saques correspondentes.

Nesse sentido, oficie-se à Caixa Econômica Federal local, para que leve efusivos cumprimentos deste vereador a toda sua equipe, enaltecendo o trabalho e atenção dispensados neste momento de crise mundial, resultando em grande apoio a incontáveis cidadãos.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2020.


CRISTIANO NEVES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 41 /2020

Indicamos ao Poder Executivo, na forma regimental, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estudos visando o plantio de árvores do tipo ipê, de diversas cores, no trecho que compreende a Avenida Pedro Catalano até o Posto Beira Rio, às margens da SP-225. Trata-se de uma das mais belas árvores do Brasil, pela sua diversidade de cores e floração exuberante, proporcionando além de sombra uma beleza natural, causando bem-estar para as pessoas que ali trafegam.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2020.

CRISTIANO DE MIRANDA

Vereador

PROF. EDVALDO GODOY

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 42 /2020

INDICO ao Executivo, na forma regimental, ouvido o plenário, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos que se façam as canaletas necessárias para o escoamento de águas na Avenida Rosa Pereira Nantes e Avenida Ariosto Mora César, que por falta de declive, estão ficando empoçadas e inevitavelmente, deteriorando parte do asfalto.

A Indicação é feita por vereador em sua função fiscalizadora e atende ao pedido de munícipes que enfrentam o problema.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2020.

Vereador Professor Edvaldo Godoy



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 43/2020

INDICO ao Executivo, na forma regimental, ouvido o plenário, por intermédio Codesan – Companhia de Desenvolvimento Santacruzense, que providencie a retirada de terras, oriundas da ação de terceiros, sobre a calçada que margeia a Avenida Rosa Pereira Nantes e Avenida Ariosto Mora César, e que estão atrapalhando a passagem segura de transeuntes daquelas localidades.

A Indicação é feita por vereador em sua função fiscalizadora e atende ao pedido de munícipes que enfrentam com constância o problema.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2020.



Vereador Professor Edvaldo Godoy



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO nº 44 /2020.

INDICO ao Poder Executivo de Santa Cruz do Rio Pardo, na forma regimental, a necessidade de se fazer um estudo para a abertura de estabelecimentos comerciais em sistema "Drive-Thru", com meia porta e delivery.

Tal medida visa garantir o reaquecimento da economia do município, mas sem deixar de observar a segurança da população de nossa cidade durante a situação de emergência e calamidade pública.

A medida ocorrerá, exclusivamente, no período decretado pelo Poder Público Municipal, em razão da pandemia mundial do novo coronavírus, e podendo ser revogada a qualquer momento, de acordo com a retomada das atividades normais ou com a conveniência.

Trata-se de Indicação apresentada por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar, em atenção às necessidades da população, onde o Poder Público tem o dever de agir em prol da população.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2020.

Murilo Costa Sala
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO nº 45/2020.

INDICO ao Poder Executivo de Santa Cruz do Rio Pardo, na forma regimental, a necessidade de se fazer um estudo para a aferição de temperatura de cidadãos que chegam na cidade através de veículos próprios e em ônibus.

Tal medida visa garantir a segurança da população de nossa cidade, durante a situação de emergência e calamidade pública.

A medida ocorrerá, exclusivamente, no período decretado pelo Poder Público Municipal, em razão da pandemia mundial do novo coronavírus, e podendo ser revogada a qualquer momento, de acordo com a retomada das atividades normais ou com a conveniência.

Trata-se de Indicação apresentada por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar, em atenção às necessidades da população, onde o Poder Público tem o dever de agir em prol da população.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2020.

Murilo Costa Sala
Vereador



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de abril de 2020



Ofício nº 111 /2020

Objeto: Mensagem – LDO 2021.

Exmo. Senhor Presidente.

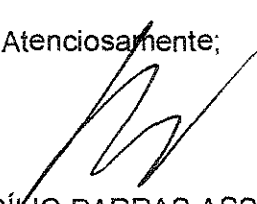
Submetemos por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem adotadas no Exercício Financeiro de 2021 – LDO 2021, elaborado em conformidade com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal e o artigo 4º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O presente Projeto de Lei foi concebido observando as instruções contidas na Lei Federal 4320 de 1964, programas de Governo estabelecidos no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 e exigências previstas na L.R.F e C.F. de 1988. Informamos que a audiência pública obrigatória de apresentação e debate da referida peça orçamentária será realizada em momento oportuno após o desfecho da pandemia.

Por fim, esperando que este Projeto permita discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, lembrando que sua devolução para sanção deverá ocorrer até o dia 31/08/2020, conforme inciso II do artigo nº 149 da Lei Orgânica do Município.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência nossos protestos de distinta e elevada consideração.

Atenciosamente;


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
PAULO PINHATA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo/

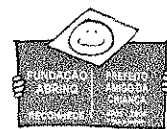
Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 30 / 04 / 2020
Paulo Pinhata
Hora: 16:00 Visto: Assis





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº 60, de 30 de abril de 2020.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências".

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e compreenderá:

§ 1º - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas;

§ 2º - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o presente exercício, corrigidas monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados;

§ 3º - Na estimativa das receitas considerar-se-ão a tendência do presente exercício, excluindo-se as de caráter eventual, e os efeitos das alterações na legislação tributária, incumbindo-se a Administração do envio à Câmara Municipal de projetos de lei sobre o seguinte:

- I - Atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários;
- II - Alterações na Lei do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- III - Alterações nas Leis que modifiquem os fatores de incidência de quaisquer tipos de Tributos de competência Municipal.
- IV - Alterações diversas que venham a ocorrer na legislação tributária municipal.

§ 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos;





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



§5º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica;

§ 6º - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29/2000;

§ 7º - O Município aplicará até 3% (três por cento) de suas receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Social;

§ 8º - O Município, ao elaborar a Lei Orçamentária Anual – LOA, reservará, no mínimo, 0,5 % (cinco décimos por cento) da Receita Corrente, a título de Reserva de Contingência, que será destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme descrito no anexo III – Riscos Fiscais, desta Lei;

§ 9º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de julho, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 3º - O Poder Executivo, dentro da capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados.

Art. 4º - O Poder Executivo e os órgãos de administração indireta, poderão firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, inclusive no âmbito internacional, conforme legislação vigente, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, segurança pública, saneamento básico, habitação, urbanismo, agricultura, meio ambiente, turismo, transportes e outros que visem à geração de emprego e renda".

Art. 5º - Fica o Município autorizado a custear despesas próprias do Estado e da União, incluídos o Poder Judiciário e o Ministério Público, desde que tenha convênio com o órgão, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 6º - As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta e do Legislativo ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto no Artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

§ 1º - Entendem-se como receitas correntes para efeito de limite do presente artigo, o somatório das receitas correntes da Administração Direta e das receitas correntes próprias da Administração Indireta, excluídas as receitas oriundas de convênio;

§ 2º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo abrange os gastos da Administração Direta, Indireta e do Legislativo nas seguintes despesas:

- I - Vencimentos e Salários de Pessoal do Executivo e Legislativo;
- II - Obrigações Patronais;
- III - Proventos de Aposentadoria e Pensões;
- IV - Salário-Família;
- V - Pensões Alimentícias;
- VI - Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e

Vereadores e;





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



VI - O montante despendido como terceirização de mão de obra que substitui servidores públicos, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, além dos limites inflacionários, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções das despesas e acréscimos delas decorrentes, até o final do exercício, observando-se ainda o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000;

§ 4º - O limite fixado no caput do artigo, obedecerá à seguinte proporção: Executivo até 54% (cinquenta e quatro por cento) e para o Legislativo até 6% (seis por cento).

Art.7º - Fica reservado no orçamento a título de subvenções sociais, o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), que serão concedidas pelo Município às entidades consideradas de Utilidade Pública, que não visem lucros e que não remunerem seus diretores, e que, quando o caso, atendam o disposto nos artigos 168 a 170 da LOM – Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, para desenvolvimento de ações e atendimento público social, social desportivo, social cultural, educacional e de saúde.

§ 1º – As subvenções sociais, desde que presente o interesse público, serão precedidas de lei específica e realizadas na forma da Lei Federal 4320/64, Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal 13019/2014 ou outras que lhes venham a substituir.

§2º - A inclusão de novas entidades para recebimento de subvenções será realizada por meio de alteração dos anexos desta Lei, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual - PPA.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar desapropriações na existência de interesse público, desde que respeitados os preceitos e requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 9º – O Poder Executivo poderá promover a renúncia de receitas por meio de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que observado o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Art.10 – A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Lei, acrescida dos fundos criados por Lei e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual – LOA será elaborada de acordo com os anexos desta Lei.

Art.11 – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária para verificar o alcance das metas fiscais;

III – Emitir ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal;





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



IV – O Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.

VI – O desembolso dos recursos financeiros mensais consignados à Autarquia poderão ser realizados de forma fracionada no decorrer do mês, bem como, o montante estabelecido no orçamento, deverá ser repassado até o último dia útil de cada mês. O valor mensal disponibilizado não poderá ser superior a 1/12 avos (um doze avos) do orçamento anual da autarquia, com exclusão de suas receitas próprias.

Art. 12 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos do inciso II, artigo 7º, da Lei 4.320/64;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento, nos termos do inciso I, artigo 7º, e artigo 43 da Lei 4320/64;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

V – Fica definido, consoante Anexo IV, como critério para limitação de empenhos, conforme determina a alínea "b", inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 101/00, que, caso se constate, ao final de cada bimestre, o não cumprimento das metas fiscais, o Executivo emitirá decreto contingenciando parte das dotações, no mesmo percentual da queda de receita verificada no período, preservando-se as dotações de pessoal e encargos sociais, devendo-se reverter o processo quando a situação fiscal se normalizar.

Art. 13 – Para fins do disposto no artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas, cujo valor acumulado no exercício não ultrapasse 0,30% (trinta décimos por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 14 – A taxa de licença para localização e funcionamento previstas na Lei Municipal 197/2002 e suas alterações subsequentes, será cobrada em função do efetivo serviço de fiscalização e controle das atividades econômicas exercidas no Município e sobre atividades fiscais tendentes à emissão do alvará de localização, instalação e funcionamento, para início das atividades, ou alteração das condições inicialmente previstas no alvará.

Parágrafo Único – Na execução da Lei Orçamentária Anual – LOA – o Executivo considerará a adequação da arrecadação destinada à Vigilância Sanitária, compatibilizando-a com os efeitos da Lei nº 2.087/2005, que modificou a redação do artigo 2º da Lei nº 1983/02, com a inclusão de um parágrafo único sobre a forma de cobrança da taxa de renovação da licença de funcionamento, quando cabível, neste e nos próximos exercícios financeiros.

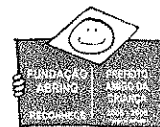
Art. 15 – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício corrente ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 16 – O Anexo I - Relação de Entidades que Receberão Subvenção, o Anexo II – Metas Fiscais, o Anexo III – Riscos Fiscais, o Anexo IV – Limitação de Empenhos, o Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais, o Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o Anexo VII – Estrutura Orçamentária, acompanham e integram a presente Lei.

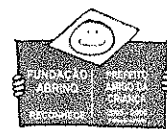
Art. 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 30 de abril de 2020.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal





LDO – ANEXO I – RELAÇÃO DE ENTIDADES QUE RECEBERÃO SUBVENÇÃO

Relação das Entidades que receberão subvenções no exercício de 2020, conforme artigo 4º, I, "f" c.c. artigo 26, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000.

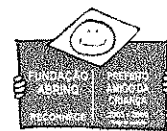
- Centro Social São José
- Casa da Criança e Adolescente Adelina Aloe
- Residência Inclusiva Fonte de Amor
- Educandário O Lar da Criança
- Lar da Criança Firmino Magnani
- Lar São Vicente de Paulo - Asilo
- APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo
- Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Rio Pardo
- ADEFIS – Associação dos Deficientes Físicos Santa-cruzenses
- Rede de Combate ao Câncer de Santa Cruz do Rio Pardo
- ACOGELC – Associação Companhia da Ginga, Esporte, Lazer e Cultura
- Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo
- Autarquia CODESAN Serviços e Obras
- Aprendiz de Sodrélia





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS (LRF, art. 4º. § 1º)

LDO 2021

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Especificação	ano		ano		ano	
	2021	2021	2022	2022	2023	2023
	Vr. Corrente	Vr. Constante	Vr. Corrente	Vr. Constante	Vr. Corrente	Vr. Constante
Receita Total	168.096	162.381	169.777	163.835	171.475	165.474
Receitas não Financeiras (I)	166.405	160.747	168.069	162.186	169.749	163.808
Despesa Total	168.096	162.381	169.777	163.835	171.475	165.474
Despesas não Financeira (II)	166.133	160.484	167.794	161.921	169.472	163.541
Resultado Primário (I - II)	1.272	1.229	1.285	1.240	1.298	1.252
Resultado Nominal	1.128	1.089	1.139	1.099	1.151	1.110
Dívida Pública Consolidada	18.665	18.030	17.870	17.245	17.055	16.458
Dívida Pública Consolidada Líquida	10.665	10.302	9.870	9.529	9.055	8.738
Dívida Flutuante	6.550	6.327	6.575	6.345	6.600	6.369



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

LDO 2021

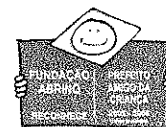
ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - LDO 2021 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESPECIFICAÇÃO	I -Metas previstas 2019	II -Metas realizadas 2019	Em milhares de reais	
			Variação (II - I)	
			Valor	%
Receita Total	159.560	170.678	11.118	6,97%
Receitas não Financeiras (I)	158.710	169.875	11.165	7,03%
Despesa Total	159.560	162.434	2.874	1,80%
Despesas não Financeira (II)	158.460	161.136	2.676	1,69%
Resultado Primário (I - II)	250	7.118	6.868	2747,20%
Resultado Nominal (RO - DO)	1.070	4.762	3.692	345,05%
Dívida Pública Consolidada	18.500	19.465	965	5,22%
Dívida Pública Consolidada Líquida	10.500	3.644	-6.856	-65,30%



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4º, § 2º, INCISO II)

LDO 2021

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de reais

ESPECIFICAÇÃO						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total	148.440	159.560	166.928	168.096	169.777	171.475
Receitas não Financeiras (I)	146.962	158.710	165.248	166.405	168.069	169.749
Despesa Total	148.440	159.560	166.928	168.096	169.777	171.475
Despesas não Financeira (II)	146.770	158.460	164.978	166.133	167.794	169.472
Resultado Primário (I - II)	192	250	270	1.272	1.285	1.298
Resultado Nominal	1.050	1.070	1.120	1.128	1.139	1.151
Dívida Pública Consolidada	10.000	18.500	17.200	18.665	17.870	17.055
Dívida Pública Consolidada Líquida	4.000	10.500	9.200	10.665	9.870	9.055



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO

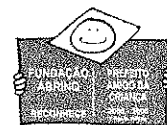
Valores em milhares

Patrimônio Líquido	ANO / PERCENTUAL				
	2017	%	2018	%	2019
Patrimônio/Capital	322.185	100%	319.003	-1%	336.542
Reservas	-		-		-
Resultado Acumulado	-		-		-
TOTAL	322.185	100%	319.003	-1%	336.542



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LFR, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2021

Em milhares de reais

	ANO		
	2017	2018	2019
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE BENS *balancete			
Alienação de Bens Móveis	0	58.675	117.714
Alienação de Bens Imóveis	760.908	8.400	659.232
TOTAL (I)	760.908	67.075	776.947
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	309.290	540.815	230.300
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
TOTAL (II)	309.290	540.815	230.300
SALDO FINANCEIRO (I - II + III)	523.197	49.457	596.104
SALDO FINANCEIRO ACUMULADO - TOTAL (III)	523.197	49.457	596.104



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



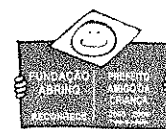
ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

REFERÊNCIA : LDO DO EXERCÍCIO DE 2021

Setores/Programas/ Beneficiários	Renúncia de Receita				Compensação
	Tributo/Contribuição	2021	2022	2023	
Isenções de IPTU previstas em Lei Municipal	IPTU	200	205	220	Artigo 14, I, LRF
Prescrição de dívidas	Débitos tributários e não tributários	50	55	70	Artigo 14, I, LRF
TOTAL		250	260	290	



ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2021

em milhares	
EVENTO	Valor previsto ano 2021
Aumento Permanente da Receita *	1.900
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	1.150
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	200
Saldo final do Aumento Permanente de Receita (I)	550
Redução Permanente de Despesa (II)	300
Margem bruta (III) = (I + II)	850
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	570
** Impacto de Novas DOCC	570
***Impacto de Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	280

* Artigo 2º, § 3º da LDO + crescimento vegetativo (IPTU, ISS, taxas)

** DOCC - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Nota: Computado 30% de novas DOCC sobre o valor do aumento de receita.

*** DOCC gerado por Parceria Público Privada - PPP



ANEXO III - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art.4º, § 3º)

LDO 2021

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

RISCOS FISCAIS		Em milhares de Reais	
Descrição	Valor	PROVIDÊNCIAS	Valor
Eventuais *	1300	Reserva de Contingência	1300
TOTAL	1.300		1.300

*Descrição dos Riscos Fiscais:

Eventuais bloqueios de verbas por determinação judicial, deterioração de estradas rurais em decorrência de chuvas fortes ou outros motivos similares; reconstrução de pontes nas zonas rural e urbana caso ocorram enchentes, chuvas anormais e trombas-d'água; serviços de recapeamento e tapa-buracos quando derivados de chuvas excessivas; outras emergências imprevistas de qualquer natureza.

Providências a serem tomadas para utilização da reserva de contingência:

Caso ocorra qualquer evento que se enquadre no parágrafo 8º do artigo 2º desta lei, será elaborado decreto abrindo crédito adicional suplementar para a secretaria responsável pela respectiva despesa.

Na ausência dos riscos previstos, a reserva poderá ser utilizada a critério do Prefeito, para abertura de créditos adicionais suplementares para cobertura de outras despesas.



ANEXO IV - LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

(Art. 4º, Inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 - LRF)

(Art. 9º da Lei 101/2000 - LRF)

(Art. 31º, § 1º, inciso II da Lei 101/2000 - LRF)

LDO 2021

Em consonância com o inciso V, artigo 12, da presente lei, a limitação de empenhos será executada conformente segue:

- a) Redução de Despesa de Pessoal, promovendo-se cortes de horas extras, cujo percentual poderá variar de 10% a 100%, dependendo da queda de receita. O corte não atingirá os serviços essenciais da Saúde;
- b) Cortes nos investimentos, analisando-se a necessidade de redução, que poderá variar de 10% a 50%, compatibilizando-a com a diminuição da receita;
- c) Suspensão temporária de serviços considerados não-essenciais, desde que não afete o andamento dos serviços, limitando-se o corte em 10%;
- d) Cortes de despesas consideradas como discricionárias, a serem eleitas pelo Prefeito, em percentual que poderá variar de 10% a 100%, dependendo da necessidade;
- e) Além dos cortes estipulados nas alíneas anteriores, suspender contratação de funcionários e criação de despesas a qualquer título.

Caso venha a ser necessário a adoção das medidas acima elencadas, a decisão será tomada pelo Prefeito, em conjunto com os secretários de Finanças, de Administração e a Procuradora Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 1 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa OPERACOES ESPECIAIS			
Código do Programa 0000			
Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS			
Código da Unidade 02.03.00			
Objetivo Pagamentos de Operações de Especiais, tais como: Divida Pública Consolidada, Precatórios e PASEP			
Justificativa Honrar o pagamento da Divida e obrigações legais			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DIVIDA CONTRATUAL	R\$	780.000,00	1.100.000,00
PRECATORIOS JUDICIAIS	R\$	4.700.000,00	5.000.000,00
JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	R\$	537.000,00	800.000,00
PASEP	R\$	1.100.000,00	1.273.388,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		4.290.000,00	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 2 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa PROCESSO LEGISLATIVO			
Código do Programa 0001			
Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL			
Código da Unidade 01.01.00			
Objetivo Pagamento de despesas para manutenção do Poder Legislativo (Câmara Municipal); Pagamento de Inativos(aposentados) e pensionistas do Poder Legislativo;			
Justificativa Pagamento de vencimentos e vantagens fixas de pessoal, subsídios de agentes políticos, obrigações patronais, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros - pessoa física e pessoa jurídica, despesas de exercícios anteriores, indenização e restituição, obras e instalações e aquisição de equipamentos e material permanente. Necessidade de pagamento de proventos (salários) de inativos (aposentados) e pensionistas do Poder Legislativo;			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO	%	21,73	100,00
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	%	23,22	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		4.664.327,88	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 3 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa GESTAO EXECUTIVA			
Código do Programa 0002			
Unidade Responsável GABINETE DO PREFEITO			
Código da Unidade 02.01.00			
Objetivo Manutenção do Gabinete visando proporcionar ao Prefeito Municipal as condições necessárias ao atendimento das demandas externas da população e da cidade e das demandas internas dos servidores. Manutenção da Procuradoria Jurídica e de Controle Interno.			
Justificativa Necessidade de proporcionar as condições ideais para que o Prefeito Municipal exerça suas funções. Necessidade de apoio e manutenção a Procuradoria Jurídica visando que esta obtenha as condições ideais para realizar a defesa dos interesses jurídicos do município. Manutenção da Controladoria Interna do Município, Órgão Fiscalizador e de suma importância ao desenvolvimento das atividades de gestão Municipal.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO GABINETE	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	MANUT	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.729.166,07	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 4 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021		
Programa GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código do Programa 0003			
Unidade Responsável SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Código da Unidade 02.02.00			
Objetivo Manter e adequar todos os departamentos de acordo com suas necessidades, visando assim a melhora do atendimento junto aos contribuintes, tais como: - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, - Reforma, Ampliação e Adequação de Áreas existentes, - Reestruturação de Planos de Cargos e Salários do Funcionalismo Municipal, - Contratação de Oficiais Administrativos, - Reforma e Ampliação do Parque Orlando Quagliato, - Pagamento de Aposentados e Pensionistas, - Manutenção do Tiro de Guerra, - Manutenção do Corpo de Bombeiros.			
Justificativa Manter a Secretaria dotada de estrutura física e financeira adequada para atendimento as necessidades da Administração, tais como: - Adequar todos os departamentos de acordo com suas necessidades, para melhorar atendimento junto aos contribuintes, - Reforma Geral do Paço Municipal, - Desocupação de Prédios de Terceiros e Extinção de pagamentos de aluguéis, - Necessidade de reestruturação, - Deficiência de funcionários no quadro, - Desocupação de prédios de terceiros e extinção de pagamentos de aluguéis, - Despesas obrigatórias com normas existentes.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFORMA PRÉDIO PROJETO REVIVER I - RUA CAP. SILVINO MARDEGAN, S/N, C.H. ETORE CORTELA	%	0,00	100,00
REFORMA DO REFEITÓRIO E COZINHA DO PAÇO MUNICIPAL	%	0,00	100,00
INTERVENÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SANTA CRUZ DO RIO PARDO	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 11.160.425,46			
Justificativas das Modificações Necessidade de reforma do recinto para melhor acomodação dos usuários do programa. Inclusão orçamentária para suporte orçamentário necessário ao desembolso de contribuição a Santa Casa de Misericórdia de SCRP.			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 5 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021		
Programa GESTAO FINANCEIRA, ORCAMENTARIA, CONTABIL, TRIBUTARIA E FISCAL			
Código do Programa 0004			
Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS			
Código da Unidade 02.03.00			
Objetivo	Desenvolver esforços para a continuação e aprimoramento do atendimento ao contribuinte, de forma rápida, cortes e eficiente, e, de maneira análoga, ao público interno; Dar continuidade à modernização do sistema de arrecadação de tributos, visando ao aumento da Receita Própria; Manter sempre em dia e em ordem o serviços inerentes à Secretaria; Administrar tempestivamente a obsolescência dos equipamentos de informática; Efetuar a emissão e entrega de carnês de IPTU e ISS dentro do prazo legal e promover com eficiencia a cobrança, tanto na área administrativa quanto na judicial; Combater sistematicamente a inadimplência; Promover de forma planejada e sistemática o treinamento de funcionários, despertando-lhes a motivação para o desempenho de suas atribuições, gerando, em consequencia, o aumento da produtividade; Efetuar o pagamento dos precatórios judiciais de acordo com a EC 62 e controlar mensalmente o pagamento da Dívida Contratual firmada com o Banco Brasil; Manter em dia o recolhimento do PASEP; Administrar a Reserva de Contingência, de acordo, com as normas contidas na LDO; Administrar contrato de Assessoria Técnico-Contábil, cuidando para sua continuidade.		
Justificativa	A fim de que possamos pôr em execução o planejamento desta secretaria, é indispensável dotá-la de recursos materiais e humanos compatíveis com grau de complexidade que os serviços exigem. Para isso é necessário contínuo investimento na reposição de equipamentos de informática, em decorrência do alto grau de obsolescência. Em paralelo, se faz imperioso o constante treinamento dos funcionários, propiciando-lhes participação em cursos, a fim de que possam acompanhar as frequentes alterações da legislação, bem como da incessante criação de novos serviços. Acrescente-se que o treinamento gera também motivação e aumento em consequência, a produtividade. Devido às enormes exigências dos órgãos de controle externo, em especial do Tribunal de Contas, é imprescindível a continuidade dos serviços de Assessoria Contábil, que dá enorme tranquilidade e grande respaldo ao Chefe do Executivo com relação a aprovação de suas contas.		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.454.729,00	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 6 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021		
Programa FMS - ATENÇÃO BÁSICA			
Código do Programa 0005			
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAÚDE			
Código da Unidade 02.04.00			
Objetivo Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a atenção básica através da prevenção, promoção e recuperação, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutive, integral e humanizada.			
Justificativa Reorganizar a mudança do modelo em atenção básica da saúde do município, para vínculos da assistência integral da população das áreas de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DE ESPECIALIDADES PRIORITÁRIAS PI IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MATRICIAMENTO	UN	1,00	3,00
COM A ATENÇÃO BÁSICA			
PROPORÇÃO DE REUNIÕES DE EQUIPES IMPLANTADAS NAS 8 UNIDADES DE SAÚDE	%	40,00	100,00
PROPORÇÃO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL IMPLANTADO NAS UNIDADES DE SAÚDE	%	40,00	100,00
NÚMERO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIOS SUS POR AMOSTRAGEM	UN	1,00	4,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 17.753.044,68			
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 7 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES			
Código do Programa 0006			
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE			
Código da Unidade 02.04.00			
Objetivo Realizar a regulação do SUS através de serviços regionalizados e de manutenção e evolução da central de agendamento de consultas especializadas, central de ambulâncias, central de regulação e urgência e emergência, tratamento fora do domicilio, central de regulação de SADT e APAC e Promoção Atenção Integral a Saúde da Mulher.			
Justificativa Expandir e fortalecer os procedimentos de assistencia ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade baseado no modelo epidemiológico e série histórica, disponibilidade de oferta de serviços e recursos financeiros conforme pactuação.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE CIRURGIAS ELETIVAS REALIZADAS E POPULAÇÃO RESIDENTE	UN	444,00	454,00
RAZÃO DE ATENDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHO E VERDE NA POPULAÇÃO RESIDENTE DO UPA	RAZÃO	1,29	1,33
PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES CLÍNICO CIRURGICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	%	2,07	2,14
NÚMERO DE PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA REALIZADOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE	UN	1.308,00	1.348,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 28.220.559,59			
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 8 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa FMS - VIGILANCIA EM SAUDE			
Código do Programa 0007			
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE			
Código da Unidade 02.04.00			
Objetivo Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção em vigilância em saúde.			
Justificativa Necessidade de coordenar as ações e integrar os diversos serviços que tem por finalidade o controle de riscos, doenças e agravos da saúde e qualificação e expansão as ações de vigilância sanitária e epidemiológica.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROPORÇÃO DE ÓBITOS MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS) INVESTIGADOS	%	90,00	92,73
RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS	RAZÃO	0,50	0,52
RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS	RAZÃO	0,66	0,68
PROPORÇÃO IMUNIZ- PENTA 3ª DOSE 95%; PNEUMOC 10 2ª DOSE 95%; PÓLIO VIP 3ª DOSE 95% TRIPLICE VIRAL 95%	%	85,00	87,58
REDUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	%	5,33	5,17
Nº DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS, CONTROLE VETORIAL DA DENGUE	%	6,00	6,00
NÚMERO DE GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	%	80,00	80,00
REDUÇÃO DE INCIDÊNCIA DE SÍFILIS CONGÊNITA	UN	2,00	1,94
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS COVID 19	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.341.317,85	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Genmap®
GA101101
Pag: 9 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Código do Programa 0008			
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE			
Código da Unidade 02.04.00			
Objetivo Garantir assistência farmacêutica e facilitar o acesso da população a medicamentos essenciais no âmbito do SUS, promovendo o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado e material médico hospitalar.			
Justificativa Fornecimento e criação de condições adequadas à dispensação de medicamentos e material médico hospitalar com orientação farmacêutica e acompanhamento do tratamento dos usuários.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROPORÇÃO DE SISTEMA HÓRUS IMPLANTADOS NAS FARMÁCIAS DAS 8 UNIDADES DE SAÚDE	%	25,00	100,00
PROPORÇÃO DE CONSULTAS DOS FARMACÊUTICOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS 8 UNIDADES DE SAÚDE	%	25,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		3.540.628,79	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap@
GA101101
Pag: 10 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa FMS - GESTÃO SECRETARIA DE SAÚDE			
Código do Programa 0009			
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAÚDE			
Código da Unidade 02.04.00			
Objetivo Gerenciar o controle efetivo para construir o acesso com qualidade, equidade e universalidade aos usuários e trabalhadores do SUS, provando a gestão administrativa e que não concorram diretamente na produção de bens e serviços especificados gerados pela implementação de ações.			
Justificativa Necessidade de promover atividades permanentes de formação, atualização e desenvolvimento de recursos humanos, com o intuito de elevar o desempenho técnico e de produtividade, visando o atendimento humanizado e a melhoria das condições de trabalho, ampliando o acesso com qualidade.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROPORÇÃO DE SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO IMPLANTADOS NAS 8 UNIDADES DE SAÚDE	%	25,00	100,00
ESTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.061.052,00	
Justificativas das Modificações			



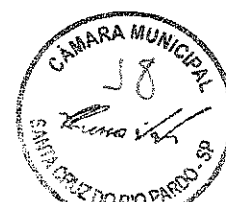
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 11 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa FMS - INVESTIMENTOS			
Código do Programa 0010			
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAÚDE			
Código da Unidade 02.04.00			
Objetivo Expansão e aperfeiçoamento da Atenção Básica e Média Complexidade, assegurando o atendimento integral à saúde com equidade e resolutividade.			
Justificativa Ampliação da capacidade resolutiva das Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório de Especialidades, para assegurar o atendimento total da demanda e cumprimento do princípio da universalidade no Sistema Único de Saúde.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UN	2,00	2,00
APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES BÁSICAS	UN	7,00	7,00
APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CSII, CEO, CAPS E UPA)	UN	4,00	4,00
ESTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		340.000,00	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 12 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021		
Programa EDUCACAO			
Código do Programa 0011			
Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO			
Código da Unidade 02.05.00			
Objetivo Manter a Secretaria estruturada para o atendimento de eventuais necessidades cotidianas das suas respectivas sub-unidades, tais como: - Ampliar o atendimento de crianças de 7 a 14 anos. - Equipar as escolas com mobiliário adequado para atendimento de alunos da Educação Infantil/Fundamental. - Readequar o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental. - Atender as necessidades nutricionais da Merenda Escolar visando a melhoria de saúde das crianças matriculadas nas escolas. - Ampliar o atendimento a Educação Infantil. - Ampliar o atendimento integral a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos. - Readequar e ampliar o atendimento a educação infantil. - Readequar o atendimento a educação infantil e fundamental. - Implementar o atendimento nas unidades escolares.			
Justificativa Manter o aprimoramento no atendimento de todas as necessidades da Secretaria e de suas sub-unidades, tais como: - Garantir o acesso e a permanencia de crianças e adolescentes da faixa etaria de 7 a 14 anos em situação de risco através de atendimento integral ao período inverso ao escolar. - Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de um atendimento integral em período inverso ao escolar. - Devido a ampliação de escolas com construção de salas de aula há necessidade de aquisição de mobiliário. -Manutenção do transporte de alunos do Ensino Fundamental. - Garantir o acesso e permanencia de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos na escola, através de atendimento em período integral, visando facilitar o desenvolvimento das potencialidades com projetos de informática, artesanato, capoeira e coral. - Necessidade de atendimento a demanda existente no, município. - Devido a ampliação de sala de aula nas unidades escolares, será necessária a contratação de servidores para suprir a demanda. - Construção de Creche e/ou CEIM para atendimento de crianças de 0 a 3 anos.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO FUNDEB 60% INFANTIL - CRECHES	%	25,00	100,00
MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHES	%	25,00	100,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	%	25,00	100,00
OBRAS E PINTURA CRECHES STELLA, TEREZA E EMMEI PERALTA	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	%	25,00	100,00
MANUTENCAO FUNDEB 60% INFANTIL - PRE ESCOLA	%	25,00	100,00
MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - PRE ESCOLA	%	25,00	100,00
SUBVENCOES SOCIAIS DA EDUCACAO	%	25,00	100,00
MANUT TRANSP UNIVERSITÁRIO - ENSINO SUPERIOR	%	25,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA	%	25,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE CEIM NO BAIRRO DA ESTAÇÃO	%	25,00	100,00
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS P/ AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS - PAR	%	25,00	100,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	%	25,00	100,00
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	%	25,00	100,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL	%	25,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL	%	25,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	%	25,00	100,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	%	25,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		48.124.031,05	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 13 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Justificativas das Modificações



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 14 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa CULTURA			
Código do Programa 0012			
Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA			
Código da Unidade 02.06.00			
Objetivo Manter a Secretaria da Cultura estruturada e equipada para atender as necessidades da Cultura Municipal, promovendo ações que tragam benefícios a cidade.			
Justificativa Disponibilizar a população um calendário cultural rico e variado, proporcionando aos munícipes eventos, lazer e acesso ao conhecimento.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISICAO DE EQUIPAMENTO CONV. FEDERAL	UN	0,00	100,00
CONST. DE PISCINA AQUECIDA CENTRO ESPORTIVO BOANERGES D'AMBROSIO BRITTO	UN	0,00	100,00
REFORMA PREDIO ESTAÇÃO CULTURA	%	0,00	100,00
MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	MANUT	1,00	1,00
MANUTENCAO DO CALENDARIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	MANUT	1,00	1,00
MANUTENCAO DO PALACIO DA CULTURA E CINEMA	MANUT	1,00	1,00
CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA EXTERNA POLIESPORTIVA NO GINÁSIO DE ESPORTES	UN	0,00	1,00
MANUTENÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	MANUT	1,00	1,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA A CULTURA	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	MANUT	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.321.000,00	
Justificativas das Modificações			



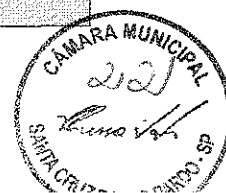
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 15 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
Código do Programa 0013			
Unidade Responsável SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
Código da Unidade 02.09.00			
Objetivo Capitar recursos para pavimentação e recape, bem como a colocação de galerias pluviais, guias e sarjetas; Cuidar dos pontos de energia elétrica; Manutenção geral da secretaria. Estabelecer normas urbanísticas para a ocupação de uso do solo: Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas, Estatuto das Cidades; Proceder a análise e aprovação de projetos de edificação, loteamento e expedição do respectivo alvará; Autorizar a instalação de comércio ambulante; Fornecer autorização para instalação e funcionamento das diversas unidades do comércio, serviço, indústria e lazer, conforme a legislação; Atualizar mapas da cidade e do município, com denominação das ruas; Controlar desapropriações, permutar e doações; Elaborar projetos urbanísticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio); Executar e contratar as obras a serem realizadas; Fiscalizar as obras realizadas pelo município; Proceder vistoria para concessão habite-se; Fiscalizar posturas municipais relativas a: limpeza de terrenos, construção de calçadas, obras em andamento, horário de funcionamento, emissão de ruídos, comércio ambulante, eventos e rebaixamento de guias. Atender as necessidades de habitação popular para as pessoas de baixa renda; fomentar as instalações de novos conjuntos habitacionais no município; Promover a captação de recursos nas esferas governamentais e não governamentais. Manutenção do Cemitério Estruturar, orientar, sinalizar as vias públicas do município; controlar e fiscalizar o sistema de zona azul.			
Justificativa A manutenção e a expansão da pavimentação pública de ruas é uma preocupação constante dos municípios e da qualidade de vida em uma cidade, portanto, este item é obrigatório no trabalho dos gestores municipais. Também a Iluminação Pública é um fator primordial na segurança do cidadão, por isso sua necessidade. Nos últimos anos o descaso em se respeitar as legislações do código de postura e de obras causou um caos no ordenamento das construções e no respeito às leis. Hoje se tem a necessidade de se adequar esta situação para que se tenha uma cidade que respeite o cidadão e as leis quanto às construções. Outra necessidade é o trabalho quanto ao planejamento urbano territorial, com a abertura do plano diretor, para a regularização do crescimento da malha urbana. Durante muitos anos poucas foram as ações de instalação de conjuntos habitacionais no município, com isso temos uma deficiência e falta de oferta de habitação popular no município, desta forma cria-se a necessidade de buscar novos conjuntos habitacionais que atendam a população de baixa renda. Manter o Cemitério Municipal conservado. O crescimento do número de veículos e adequação do trânsito para esse crescimento necessita de ações pontuais e planejadas para que o trânsito de veículos e pedestres seja normalizado e cause menor transtorno aos habitantes de nossa cidade.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACOES DE SANEAMENTO BASICO: GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	%	0,00	100,00
AMPL. E REVITALIZAÇÃO PONTE E CONSTRUÇÃO DE MURO BASE PM	%	0,00	100,00
REFORMA GALPÕES RECINTO JOSÉ ROSSO	%	0,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	%	0,00	100,00
CASAS POPULARES	%	80,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	MANUT	1,00	1,00
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	MANUT	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.195.966,68			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 16 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Justificativas das Modificações



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap@
GA101101
Pag: 17 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO			
Código do Programa 0014			
Unidade Responsável SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Código da Unidade 02.10.00			
Objetivo Manter a Secretaria de Agricultura estruturada, para atendimento e prestação de serviços eficientes ao público, nas áreas de sua competência.			
Justificativa Necessidade de conservação das estradas rurais, para que sejam transitáveis durante todo o ano, com a finalidade de escoamento da produção, do transporte de alunos e de outros usuários; Capacitação, assistência técnica e prestação de serviços aos produtores rurais;			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSIÃO RURAL	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
ISTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.290.000,00	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap@
GA101101
Pag: 18 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021		
Programa DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			
Código do Programa 0015			
Unidade Responsável SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO E TURISMO			
Código da Unidade 02.11.00			
Objetivo Qualificar o trabalhador buscando aumentar suas possibilidades de emprego no mercado de trabalho, bem como dar alternativas de vaga de trabalho por parte do trabalhador e de recursos humanos por parte dos empregadores; Estabelecer parcerias com entidades e instituições de ensino visando a qualificação dos trabalhadores para atender as necessidades e desafios do mercado; Fomentar cursos para autônomos e profissionais liberais; Fomentar as capacitações dos trabalhadores da área de alimentação; Propiciar informações e orientações ao trabalhador na procura por emprego e, aos entregadores, na busca de recursos humanos; Orientar e preparar o trabalhador na busca de emprego compatível com seus interesses, habilidades e qualificação profissional.			
Justificativa Capacitar a mão de obra é o principal fator que leva a economia ao crescimento. O conhecimento é imprescindível para o crescimento dos setores econômicos, pois, padronizando o conhecimento e capacitando os trabalhadores no seu todo, a movimentação da mão de obra fica mais fácil e sem perda de operacionalidade. Também é necessária a capacitação dos empresários para um melhor conhecimento do mercado que se enfrenta e das ferramentas gerenciais disponíveis. Desta forma, pensar em desenvolvimento é objetivar o treinamento de todos.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	%	0,00	100,00
REVITALIZAÇÃO PASSEIO PÚBLICO E EXECUÇÃO GALÉRIAS DA RUA EUCLIDES DA CUNHA	%	0,00	100,00
REVITALIZAÇÃO RECINTO EXPO JOSE ROSSO ILUMINAÇÃO DE LED	%	0,00	100,00
VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO PALÁCIO DA CULTURA "UMBERTO MAGNANI NETO"	%	0,00	100,00
CAPACITA SANTA CRUZ	UN	0,00	1,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MANUT	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	25,00	100,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	MANUT	1,00	1,00
TURISMO SANTACRUZENSE	%	0,00	100,00
BANCO DO POVO	MANUT	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		4.472.500,00	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Genmap®
GA101101
Pag: 19 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código do Programa 0016			
Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Unidade 02.12.00			
Objetivo Manter e estruturar o Fundo Municipal de Assistência Social para que possa atender com objetividade e eficácia todas as necessidades do setor.			
Justificativa Manter o Fundo Municipal de Assistência Social estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	%	0,00	1,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO CRAS	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO CREAS	MANUT	1,00	1,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	MANUT	1,00	1,00
SUBVENÇÃO SOCIAL	MANUT	1,00	1,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	MANUT	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.244.533,86	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 20 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE			
Código do Programa 0017			
Unidade Responsável SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
Código da Unidade 02.13.00			
Objetivo Manter a Secretaria do Meio Ambiente estruturada, para atendimento e prestação de serviços eficientes ao público, nas áreas de sua competência.			
Justificativa Necessidade da conservação das praças, parques, áreas verdes, canteiros centrais e laterais das avenidas, para maior usabilidade desses locais pelos munícipes; capacitação, assistência técnica e prestação de serviços de corte e ou poda de árvores em locais de domínio, como calçadas, praças, parques, áreas verdes, preservar o meio ambiente, conservar o solo e a água, manutenção da limpeza pública municipal, manutenção do cemitério e velório municipal.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLANTACAO DE USINA DE RECICLAGEM	%	0,00	100,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIVAP	MANUT	1,00	1,00
ACOES DE SANEAMENTO BASICO	MANUT	1,00	1,00
COLETA SELETIVA	MANUT	1,00	1,00
DESTINACAO DE LIXO E RESIDUOS EM GERAL	MANUT	1,00	1,00
REVITALIZAÇÃO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOSÉ ROSSO	%	0,00	100,00
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	MANUT	1,00	1,00
PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	MANUT	1,00	1,00
CEMITÉRIO	MANUT	1,00	1,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA A SECRETARIA	UN	0,00	1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		8.803.421,50	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 21 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa ASSUNTOS JURIDICOS			
Código do Programa 0018			
Unidade Responsável SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			
Código da Unidade 02.14.00			
Objetivo Desenvolver as atividades inerentes a Assessoria Jurídico Administrativa ao Exmo Prefeito Municipal e secretários municipais, bem como a fiscalização de posturas do Município, licitações e compras em geral, patrimônio municipal e defesa do consumidor.			
Justificativa Aprimorar os trabalhos realizados primando pela união entre interesse público e adequação jurídica.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA E CANAL DE TV CIDADANIA	UN	0,00	1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	25,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.437.000,00	
Justificativas das Modificações			



Gemmap®
GA101101
Pag: 22 / 27

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL			
Código do Programa 0019			
Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL			
Código da Unidade 02.08.00			
Objetivo Atender a população do município de Santa Cruz na busca pelo exercício da cidadania e democracia, a universalização do direito a informação, comunicação, educação, cultura e prestação de serviços de utilidade pública.			
Justificativa A manutenção da secretaria se faz necessária para manter os meios de comunicação em devido funcionamento.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		595.000,00	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 23 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa	DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Código do Programa	0020
Unidade Responsável	SECRETARIA DIREITOS PESSOAS C/DEFICIÊNCIA E DESENV.
Código da Unidade	SOCIAL
	02.07.00
Objetivo	Manutenção da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Desenvolvimento Social. Manter e estruturar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Manter e estruturar o Fundo Municipal do Idoso Criação de políticas voltadas a pessoa com deficiência.
Justificativa	1-Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias em determinado território; 2-Contribuir para a proteção imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando à preservação de sua integridade física e psicológica; 3 - Fortalecer vínculos familiares e a capacidade protetiva da família; 4 - Fortalecer as redes sociais de apoio a família; 5 - Propiciar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; 6 - Favorecer o acesso a direitos socioassistenciais e a reparação dos anos; 7 - Prevenir agravamentos; 8 - Reduzir a incidência de violação dos direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos. Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade. 9 - Contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo. 10- Desenvolver ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações; 11 - Atuar de forma preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco; 12 - Instalar CRAS em região, periférica do município, prestando assistência integral, promovendo as famílias, orientando e efetivando o atendimento a aqueles em situações de pobreza; 13 - Criação de políticas públicas voltadas as pessoas com deficiência, em articulação com as demais políticas públicas municipais. 14 - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos. 15 - Manter o Fundo Municipal do idoso estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos. 16 - Criar de políticas públicas voltadas a pessoa com deficiência.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SMDPCDD	UN	1,00	1,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	UN	4,00	6,00
EQUIPAMENTOS SMDPCDD (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS E MATERIAIS)	UN	70,00	110,00
CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO SMDPCDD E ÓRGÃOS VINCULADOS	PESS	55,00	85,00
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA	PESS	55,00	60,00
PISO SOCIAL SÃO PAULO - PSS	MANUT	1,00	1,00
REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DO SMDPCDD	MANUT	1,00	1,00
PROGRAMA DE INFORMÁTICA SMDPCDD	MANUT	1,00	1,00
IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DOS CONSELHOS - CRIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	MANUT	1,00	1,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MANUT	1,00	1,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	MANUT	1,00	1,00
ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA	MANUT	1,00	1,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	MANUT	1,00	1,00
PROGRAMA REVIVER	UN	2,00	3,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		4.481.000,00	



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Justificativas das Modificações



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 25 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa CODESAN SERVICOS E OBRAS			
Código do Programa 0021			
Unidade Responsável CODESAN SERVICOS E OBRAS			
Código da Unidade 03.01.00			
Objetivo Executar obras e serviços municipais, conforme descrito no artigo 2º da Lei Complementar nº 660/2018....			
Justificativa A CODESAN é entidade da administração indireta sediada no município que possui estrutura física, de equipamentos e de pessoal para a execução de obras e serviços municipais urbanos e rurais, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 660/2018.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO E REPARACAO DE PREDIOS PUBLICOS	MANUT	1,00	1,00
CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	%	80,00	100,00
MANUTENCAO E OBRAS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DEMAIS AREAS VERDES	MANUT	1,00	1,00
CONSTRUCAO E MANUTENCAO EM RECINTOS PUBLICOS	MANUT	1,00	1,00
MANUTENCAO DE CEMITERIOS MUNICIPAIS	MANUT	1,00	1,00
MANUTENCAO DE AREAS E PATRIMONIOS PUBLICOS	MANUT	1,00	1,00
CONTRUCAO, LIMPEZA, MANUTENCAO, HIGIENIZACAO, CONSERVACAO E REPARACAO DE VIAS PUBLICAS E ESTRADAS	MANUT	1,00	1,00
CONTRUCAO, LIMPEZA, MANUTENCAO, CDNSERVACAO E REPARACAO CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS	MANUT	1,00	1,00
CONSTRUCAO, LIMPEZA, MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	MANUT	1,00	1,00
RECAPEAMENTO ASFALTICO	MANUT	1,00	1,00
COLETA DE RESIDUOS DOMCILIARES, DE CONTR CIVIL, MASSA VERDE E DEMAIS SERV REFEREN A LIMPEZA PUBLICA	MANUT	1,00	1,00
TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL	MANUT	1,00	1,00
OUTROS SERV S INTERESSE PUBLIC SOB RESPONSABIL DO MUNICIPIO OBSERVADA CAPACIDADE OPERACIONAL DA AUTARQU	MANUT	1,00	1,00
CONTRUCAO SUBPREFEITURA, VELORIO, POSTO DE SAUDE DE SODRELIA	%	0,00	100,00
CONTRUCAO / REFORMA FUTURO CENTRO DE SAUDE DA MULHER (ANTIGA MATERNIDADE)	%	50,00	100,00
CONTRUCAO DE CRECHE NO BAIRRD DA ESTACA O	%	40,00	100,00
CONTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA	%	5,00	100,00
SERVICOS DE PAVIMENTACAO	%	0,00	100,00
MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARACAO DE ESTRADAS RURAIS	MANUT	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		11.263.456,42	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 26 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa ESPORTE E LAZER			
Código do Programa 0022			
Unidade Responsável SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
Código da Unidade 02.15.00			
Objetivo Facilitar o acesso da comunidade a prática esportiva, possibilitando assim que a comunidade participe de atividades recreativas e esportivas, promovendo desta forma a integração das pessoas envolvidas			
Justificativa Facilitar o acesso da comunidade a prática esportiva, possibilitando assim que a comunidade participe de atividades recreativas e esportivas, promovendo desta forma a integração das pessoas envolvidas			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE	%	0,00	100,00
CONSTRUÇÃO CANCHA DE MALHA	%	0,00	100,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONV. FEDERAL	%	0,00	100,00
FESTIVAL DE ESPORTES RADICAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	%	0,00	100,00
COBERTURA METÁLICA, REFORMA PISO EXISTENTE QUADRA POLIESPORTIVA - S. MUN. ESPORTES	%	90,00	100,00
CONSTR. ARQUIBANCA DAS ESTADIO MUNICIPAL LEONIDAS CAMARINHA	%	90,00	100,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	MANUT	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.800.000,00	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101101
Pag: 27 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021		
Programa RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código do Programa 9999			
Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS			
Código da Unidade 02.03.00			
Objetivo Reserva de Contingência			
Justificativa Portaria 42 de 1999			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL MÍNIMO EM RELAÇÃO A R.C.L.	%	1,00	0,50
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.400.000,00			
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemap®
GA101102
Pag: 1 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa OPERACOES ESPECIAIS	
Código do Programa 0000	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Unidade 02.03.01	
OP ESPECIAL: 0.001 AMORTIZACAO DA DÍVIDA CONTRATUAL	
Código da Função 28.000 ENCARGOS ESPECIAIS	
Código da Sub-Função 28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.220.000,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Unidade 02.03.01	
OP ESPECIAL: 0.002 RECOLHIMENTO DO PASEP	
Código da Função 28.000 ENCARGOS ESPECIAIS	
Código da Sub-Função 28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.270.000,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Unidade 02.03.01	
OP ESPECIAL: 0.003 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS	
Código da Função 02.000 JUDICIARIA	
Código da Sub-Função 02.061 AÇÃO JUDICIARIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.800.000,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO	4.290.000,00
------------------------------------	--------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 2 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa PROCESSO LEGISLATIVO	
Código do Programa 0001	

Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL	
Código da Unidade 01.01.00	
ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA	
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	4.544.327,88

Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL	
Código da Unidade 01.01.00	
ATIVIDADE: 2.002 INATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - LEGISLATIVO	
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA	
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	120.000,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	4.664.327,88
-------------------------------------	--------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 3 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa GESTAO EXECUTIVA	
Código do Programa 0002	

Unidade Executora CHEFIA DO GABINETE	
Código da Unidade 02.01.01	
ATIVIDADE: 2.003 MANUTENCAO DA CHEFIA DO GABINETE	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	866.666,07

Unidade Executora PROCURADORIA JURIDICA	
Código da Unidade 02.01.02	
ATIVIDADE: 2.004 MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Código da Função 02.000 JUDICIARIA	
Código da Sub-Função 02.061 AÇÃO JUDICIARIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.567.000,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora CONTROLE INTERNO	
Código da Unidade 02.01.03	
ATIVIDADE: 2.005 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.124 CONTROLE INTERNO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	99.000,00

Unidade Executora FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL	
Código da Unidade 02.01.04	
ATIVIDADE: 2.063 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	196.500,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.729.166,07
-------------------------------------	--------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 4 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Código do Programa 0003	

Unidade Executora MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
OP. ESPECIAL: 0.004 CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
PROJETO: 1.001 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABRIGAR VELÓRIO, SERVIÇOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
PROJETO: 1.038 REFORMA DO PRÉDIO DO PROJETO REVIVER I - RUA CAP. SILVINO MARDEGAN, S/N	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
PROJETO: 1.040 REFORMA REFEITÓRIO E COZINHA DO PAÇO MUNICIPAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
ATIVIDADE: 2.005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	7.970.947,00

Unidade Executora MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
ATIVIDADE: 2.011 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A CODESAN	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 5 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Código do Programa 0003	

Unidade Executora MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
ATIVIDADE: 2.011 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A CODESAN	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	500.000,00

Unidade Executora MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
ATIVIDADE: 2.012 INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO	
Código da Função 09.000 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 09.271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	2.247.011,46

Unidade Executora TIRO DE GUERRA	
Código da Unidade 02.02.02	
ATIVIDADE: 2.007 MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	76.367,00

Unidade Executora POSTO DE BOMBEIROS	
Código da Unidade 02.02.03	
ATIVIDADE: 2.008 MANUTENÇÃO DO POSTO DE BOMBEIROS	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	235.000,00

Unidade Executora POSTO DE BOMBEIROS	
Código da Unidade 02.02.03	
ATIVIDADE: 2.079 FEMBOM - RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÕES	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	40.000,00

Unidade Executora CARTÓRIO ELEITORAL	
Código da Unidade 02.02.04	
ATIVIDADE: 2.009 MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 6 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Código do Programa 0003	

Unidade Executora CARTORIO ELEITORAL	
Código da Unidade 02.02.04	
ATIVIDADE: 2.009 MANUTENÇÃO DO CARTORIO ELEITORAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	2.600,00

Unidade Executora FROTA MUNICIPAL	
Código da Unidade 02.02.05	
ATIVIDADE: 2.010 MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	88.500,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	11.160.425,46
-------------------------------------	---------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 7 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, CONTABIL, TRIBUTARIA E FISCAL	
Código do Programa 0004	
Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Unidade 02.03.01	
ATIVIDADE: 2.013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	2.454.729,00
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	
2.454.729,00	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 8 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa FMS - ATENCAO BASICA	
Código do Programa 0005	

Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.014 MANUTENCAO DAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA - ESF	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BASICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
7	EQUIPES
Custo Financeiro para o Exercício R\$	4.856.668,86

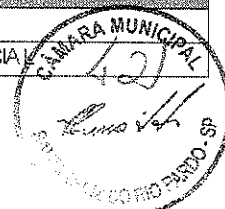
Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.015 MANUTENCAO DAS EQUIPES AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE - EACS	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BASICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
60	EQUIPES
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.815.417,72

Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.016 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL NA ATENCAO BASICA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BASICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
5	EQUIPES
Custo Financeiro para o Exercício R\$	3.069.697,58

Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.017 MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BASICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
8	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	7.828.183,42

Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.018 MANUTENCAO COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS E CUIDADOS ESPECIAIS	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BASICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	ATENDIMENTOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	164.077,10

Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.019 MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BASICA	INICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 9 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa FMS - ATENCAO BASICA	
Código do Programa 0005	
Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.019 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BASICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	PROGRAMA
Custo Financeiro para o Exercício R\$	19.000,00
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	17.753.044,68



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
 GA101102
 Pag: 10 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES	
Código do Programa 0006	

Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
5	SERVIÇOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 14.652.188,45	

Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DA REGULAÇÃO DO SISTEMA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	CONSULTAS E EXAMES
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 8.921.280,61	

Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.022 MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
5	CONSULTAS E EXAMES
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.401.216,44	

Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.023 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CEO E LRPD	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	ATENDIMENTOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	EQUIPES
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 664.329,00	

Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.078 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL E REABILITAÇÃO	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 11 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa FMS - A TENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES			
Código do Programa 0006			
Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES			
Código da Unidade 02.04.02			
ATIVIDADE: 2.078 MANUTENCAO DA SAUDE MENTAL E REABILITACAO			
Código da Função 10.000 SAÚDE			
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
96		PACIENTES	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		581.545,09	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		28.220.559,59	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 12 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código do Programa 0007	

Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código da Unidade 02.04.03	
PROJETO: 1.050 ACOES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID 19	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código da Unidade 02.04.03	
ATIVIDADE: 2.025 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	PROCEDIMENTOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	536.120,00

Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código da Unidade 02.04.03	
ATIVIDADE: 2.026 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	NOTIFICAÇÕES
Custo Financeiro para o Exercício R\$	76.632,00

Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código da Unidade 02.04.03	
ATIVIDADE: 2.027 MANUTENÇÃO CONTROLE DE ARBOVIROSES - DENGUE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	ATENDIMENTOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	728.565,85

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.341.317,85
-------------------------------------	--------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Genmap®
GA101102
Pag: 13 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Código do Programa 0008	
Unidade Executora FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Código da Unidade 02.04.04	
ATIVIDADE: 2.028 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	PACIENTES
Custo Financeiro para o Exercício R\$	2.024.252,92
Unidade Executora FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Código da Unidade 02.04.04	
ATIVIDADE: 2.029 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM AÇÕES JUDICIAIS	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
200	PACIENTES
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.516.375,87
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	3.540.628,79



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Genmap®
GA101102
Pag: 14 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa FMS - GESTAO SECRETARIA DE SAUDE	
Código do Programa 0009	
Unidade Executora FMS - DESPESAS DE GESTAO	
Código da Unidade 02.04.05	
ATIVIDADE 2.030 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.122 ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	DEPARTAMENTOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	2.061.052,00
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.061.052,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Genmap®
GA101102
Pag: 15 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa FMS - INVESTIMENTOS			
Código do Programa 0010			
Unidade Executora FMS - INVESTIMENTOS			
Código da Unidade 02.04.06			
PROJETO: 1.002 CONSTR. REFORMA AMPL. E APARELHAMENTO SERV. NA ATENÇÃO BÁSICA			
Código da Função 10.000 SAÚDE			
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
8		UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		155.000,00	

Unidade Executora FMS - INVESTIMENTOS			
Código da Unidade 02.04.06			
PROJETO: 1.003 CONSTR. REF. AMPL. APARELHAMENTO P/ SERV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Código da Função 10.000 SAÚDE			
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
2		UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		185.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	340.000,00
-------------------------------------	------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 16 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa EDUCAÇÃO	
Código do Programa 0011	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Código da Unidade 02.05.01	
ATIVIDADE: 2.031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.122 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	245.000,00

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.05.02	
ATIVIDADE: 2.032 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	3.832.446,00

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Código da Unidade 02.05.03	
ATIVIDADE: 2.033 MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	8.457.685,05

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	
Código da Unidade 02.05.04	
ATIVIDADE: 2.034 MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	13.288.200,00

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40% ENISNO FUNDAMENTAL	
Código da Unidade 02.05.05	
ATIVIDADE: 2.035 MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Fisica para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	18.600,00

Unidade Executora	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade	02.05.06	
PROJETO:	1.020 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA	
Código da Função	12.000	EDUCAÇÃO
Código da Sub-Função	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL

INICIAL

CAMARA MUNICIPAL

50



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Genmap®
GA101102
Pag: 17 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa EDUCAÇÃO	
Código do Programa 0011	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
PROJETO: 1.020 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	414.100,00

Justificativa das Modificações: CONVENIO CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FDE - OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO/MUNICÍPIO/EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO Nº 12266/2012

Unidade Executora EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
PROJETO 1.021 CONSTRUÇÃO DE GEM NO BAIRRO DA ESTACAO	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	246.100,00

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
PROJETO 1.022 INFRA ESTR. ESCOLAR PAR MOBILIARIO PLANO ACOES ARTICULADA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0.00

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
PROJETO: 1.029 OBRAS E PINTURA CRECHES STELLA TEREZA E EMMEI PERALTA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
ATIVIDADE 2.036 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - CRECHES	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	6.539.100,00

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL
Código da Unidade 02.05.06
ATIVIDADE: 2.084 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 18 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa EDUCAÇÃO	
Código do Programa 0011	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
ATIVIDADE: 2.084 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	2.680.000,00

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.07	
ATIVIDADE: 2.037 MANUTENCAO FUNDEB 60% INFANTIL - CRECHES	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Fisica para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	2.661.800,00

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.07	
ATIVIDADE: 2.085 MANUTENCAO FUNDEB 60% INFANTIL - PRE ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	4.610.000,00

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.08	
ATIVIDADE 2.038 MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHES	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.230.200,00

Unidade Executora		EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade		02.05.08	
ATIVIDADE	2.086	MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - PRE ESCOLA	
Código da Função		12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função		12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício		R\$	800,00

Unidade Executora	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade	02.05.08	
ATIVIDADE:	2.087	SUBVENÇÕES SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
Código da Função	12.000	EDUCAÇÃO
Código da Sub-Função	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL
		INICIAL
		PARA MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 19 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa EDUCAÇÃO	
Código do Programa 0011	
Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.08	
ATIVIDADE: 2.087 SUBVENÇÕES SOCIAIS DA EDUCAÇÃO	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	800.000,00
Unidade Executora TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - ENSINO SUPERIOR	
Código da Unidade 02.05.09	
ATIVIDADE: 2.083 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - ENSINO SUPERIOR	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.364 ENSINO SUPERIOR	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	3.100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	48.124.031,05



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 20 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa CULTURA	
Código do Programa 0012	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.010 CONSTR COB METALICA E REF PISO QUADRA POLIESP. EXT. GINASIO ESPORTES	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações: CONVÊNIO Nº 784400/2013

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.037 REFORMA PREDIO ESTACAO CULTURA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.040 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	815.000,00

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.041 EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.280.000,00

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.06.02	
ATIVIDADE: 2.042 PALACIO DA CULTURA E CINEMA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	126.000,00

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.06.02	
ATIVIDADE: 2.043 MUSEU HISTORICO	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	INICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 21 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa CULTURA	
Código do Programa 0012	

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.06.02	
ATIVIDADE 2.043 MUSEU HISTORICO	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	65.000,00

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.06.02	
ATIVIDADE 2.094 BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	35.000,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.321.000,00
-------------------------------------	--------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
 GA101102
 Pag: 22 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código do Programa 0013	

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
PROJETO: 1.004 PAVIMENTACAO ASFALTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	517.966,68

Justificativa das Modificações: CONTRATO DE REPASSE Nº 830668/2016

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
PROJETO: 1.025 CASAS POPULARES	
Código da Função 16.000 HABITAÇÃO	
Código da Sub-Função 16.482 HABITAÇÃO URBANA	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
PROJETO: 1.035 AMPL. E REVITALIZAÇÃO DE PONTE E CONST. DE MURO BASE PM	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
PROJETO: 1.039 EXECUCAO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
PROJETO: 1.042 ACOES DE SANEAMENTO BASICO GALERIAS DE AGUAS PLUV., DRENAGEM E CANALIZACAO	
Código da Função 17.000 SANEAMENTO	
Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
PROJETO: 1.044 REFORMA COBERTURA GALPOES RECINTO JOSE ROSSO	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Genmap®
GA101102
Pag: 23 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
Código do Programa 0013			
Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
Código da Unidade 02.09.01			
PROJETO: 1.044 REFORMA COBERTURA GALPÕES RECINTO JOSE ROSSO			
Código da Função 15.000 URBANISMO			
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
0		PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		0,00	
Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
Código da Unidade 02.09.01			
ATIVIDADE: 2.044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
Código da Função 15.000 URBANISMO			
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		1.678.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		2.195.966,68	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemap®
GA101102
Pag: 24 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa- DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO	
Código do Programa 0014	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SEC. DE AGRICULTURA	
Código da Unidade 02.10.01	
PROJETO: 1.043 PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSAO RURAL	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0.00

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SEC. DE AGRICULTURA	
Código da Unidade 02.10.01	
ATIVIDADE: 2.045 ADM DA SEC AGRICULTURA E ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.230.000,00

Unidade Executora ESTRADAS RURAIS	
Código da Unidade 02.10.02	
ATIVIDADE: 2.046 MANUTENCAO DAS ESTRADAS RURAIS	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	KILÔMETROS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	60.000,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.290.000,00
-------------------------------------	--------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
 GA101102
 Pag: 25 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	
Código do Programa 0015	

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. DE PLANJ. E DESENV. ECONOMICO E TURISMO	
Código da Unidade 02.11.01	
PROJETO: 1.045 VALORIZACAO TURISTICA DO PALACIO DA CULTURA "UMBERTO MAGNANI NETO"	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. DE PLANJ. E DESENV. ECONOMICO E TURISMO	
Código da Unidade 02.11.01	
PROJETO: 1.046 REVIT PASSEIO PUBLICO E EXEC GALERIAS R. EUCLIDES DA CUNHA	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. DE PLANJ. E DESENV. ECONOMICO E TURISMO	
Código da Unidade 02.11.01	
PROJETO: 1.048 REVITALIZACAO RECINTO EXPO JOSE ROSSO ILUMINACAO DE LED	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. DE PLANJ. E DESENV. ECONOMICO E TURISMO	
Código da Unidade 02.11.01	
ATIVIDADE: 2.047 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.065.000,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. DE PLANJ. E DESENV. ECONOMICO E TURISMO	
Código da Unidade 02.11.01	
ATIVIDADE: 2.088 TURISMO	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
30	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	130.000,00

Unidade Executora ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Código da Unidade 02.11.02	
ATIVIDADE: 2.048 MANUTENCAO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 26 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	
Código do Programa 0015	

Unidade Executora ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Código da Unidade 02.11.02	
ATIVIDADE: 2.048 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 54.000,00	

Unidade Executora BANCO DO POVO	
Código da Unidade 02.11.03	
ATIVIDADE: 2.049 MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 108.500,00	

Unidade Executora DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	
Código da Unidade 02.11.04	
ATIVIDADE: 2.050 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	
Código da Função 26.000 TRANSPORTE	
Código da Sub-Função 26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 755.000,00	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINACAO PUBLICA	
Código da Unidade 02.11.05	
PROJETO: 1.041 IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	
Código da Função 25.000 ENERGIA	
Código da Sub-Função 25.751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINACAO PUBLICA	
Código da Unidade 02.11.05	
ATIVIDADE: 2.051 ILUMINACAO PUBLICA	
Código da Função 25.000 ENERGIA	
Código da Sub-Função 25.752 ENERGIA ELÉTRICA	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.360.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	4.472.500,00
-------------------------------------	--------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 27 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código do Programa 0016	

Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
PROJETO: 1.026 CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
PROJETO: 1.051 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
INCLUSÃO	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.052 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 486.100,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.053 REPASSES E SUBVENÇÕES A ENTIDADES	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.357.933,86	

Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.080 MANUTENÇÃO DO CREAS	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 267.500,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.081 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
INICIAL	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 28 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código do Programa 0016	
Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE 2.081 MANUTENCAO DO BOLSA FAMILIA	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	133.000,00
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.244.533,86



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Germmap®
GA101102
Pag: 29 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE	
Código do Programa: 0017	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.13.01	
PROJETO: 1.006 REVITALIZAÇÃO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOSE ROSSO	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

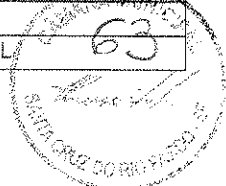
Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.13.01	
ATIVIDADE: 2.054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	2.820.000,00

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.13.01	
ATIVIDADE: 2.097 CIVAP - CONSORCIO INTERMUN VALE DO PARANAPANEMA	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	119.000,00

Unidade Executora PRACAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	
Código da Unidade 02.13.02	
ATIVIDADE: 2.056 PRACAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	540.000,00

Unidade Executora LIMPEZA PÚBLICA	
Código da Unidade 02.13.03	
PROJETO: 1.049 IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
20	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	246.321,50

Unidade Executora LIMPEZA PÚBLICA	
Código da Unidade 02.13.03	
ATIVIDADE: 2.057 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: LIMPEZA PÚBLICA, COLETA SELETIVA, DESTINAÇÃO	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS INICIAL	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 30 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE	
Código do Programa 0017	

Unidade Executora LIMPEZA PUBLICA	
Código da Unidade 02.13.03	
ATIVIDADE: 2.057 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO- LIMPEZA PUBLICA, COLETA SELETIVA, DESTINAÇÃO	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	4.751.000,00

Unidade Executora CEMITERIO	
Código da Unidade 02.13.04	
ATIVIDADE: 2.058 CEMITERIO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	327.100,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	8.803.421,50
-------------------------------------	--------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 31 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa ASSUNTOS JURIDICOS	
Código do Programa 0018	
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SEC. DE ASSUNTOS JURIDICOS	
Código da Unidade 02.14.01	
ATIVIDADE: 2.059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.437.000,00
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.437.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 32 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL			
Código do Programa 0019			
Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL			
Código da Unidade 02.08.01			
ATIVIDADE 2.060 MANUTENCAO SECRETARIA DE GESTAO E COMUNICAO SOCIAL			
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO			
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		595.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		595.000,00	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
 GA101102
 Pag: 33 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Código do Programa 0020	

Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	
Código da Unidade 02.07.01	
ATIVIDADE: 2.062 MANUTENCAO DA SECRETARIA DIREITOS PESSOAS C/ DEFICIENCIA E DESENVOLV	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	3.473.000,00

Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	
Código da Unidade 02.07.01	
ATIVIDADE: 2.068 CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
5	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	133.000,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
Código da Unidade 02.07.02	
ATIVIDADE: 2.064 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	336.000,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
Código da Unidade 02.07.02	
ATIVIDADE: 2.082 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	210.000,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	
Código da Unidade 02.07.03	
ATIVIDADE: 2.065 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	240.000,00

Unidade Executora DIREITOS DAS PESSOAS C/ DEFIC. E OU MOBILIDADE REDUZIDA	
Código da Unidade 02.07.04	
ATIVIDADE: 2.066 MANUTENCAO DIREITOS PESS C/DEFIC E OU MOBILIDADE REDUZIDA	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA INICIAL	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 34 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação	INICIAL	Exercício:	2021
Programa	DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Código do Programa	0020		
Unidade Executora	DIREITOS DAS PESSOAS C/ DEFIC. E OU MOBILIDADE REDUZIDA		
Código da Unidade	02.07.04		
ATIVIDADE:	2.066 MANUTENCAO DIREITOS PESS C/DEFIC E OU MOBILIDADE REDUZIDA		
Código da Função	08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função	08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
Meta Física para o Exercício	1		
Unidade de Medida	MANUTENÇÃO		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 89.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	4.481.000,00		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 35 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa CODESAN SERVICOS E OBRAS	
Código do Programa 0021	

Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade 03.01.01	
ATIVIDADE: 2.089 ADMINISTRAÇÃO DA CODESAN E SERVICOS MUNICIPAIS	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	9.278.456,42

Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade 03.01.01	
ATIVIDADE: 2.090 VIAS URBANAS	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade 03.01.01	
ATIVIDADE: 2.091 ESTRADAS RURAIS	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade 03.01.01	
ATIVIDADE: 2.092 ÁREAS VERDES, PRACAS, PARQUES E JARDINS	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade 03.01.01	
ATIVIDADE: 2.093 CEMITERIO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade 03.01.01	
ATIVIDADE: 2.096 OBRAS E SERVICOS	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 36 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa CODESAN SERVICOS E OBRAS	
Código do Programa 0021	

Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade 03.01.01	
ATIVIDADE: 2.096 OBRAS E SERVIÇOS	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.600.000,00

Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade 03.01.01	
ATIVIDADE: 2.098 TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	385.000,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	11.263.456,42
-------------------------------------	---------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 37 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa ESPORTE E LAZER	
Código do Programa 0022	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.15.01	
PROJETO: 1.030 COBERT METALICA E CONTRU PISO QUADRA POLI EXTERN GINASIO ESPORTES	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

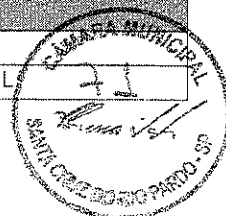
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.15.01	
PROJETO: 1.031 CONSTRUCAO ARQUIBANCADAS ESTADIO LEONIDAS CAMARINHA	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.15.01	
PROJETO: 1.032 FESTIVAL DE ESPORTES RADICAIS	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.15.01	
PROJETO: 1.033 CONSTRUÇÃO CANCHA DE MALHA	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.15.01	
PROJETO: 1.034 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.15.01	
PROJETO: 1.036 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS CONV. FEDERAL	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag: 38 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL		Exercício: 2021	
Programa ESPORTE E LAZER			
Código do Programa 0022			
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
Código da Unidade 02.15.01			
PROJETO: 1.036 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS CONV. FEDERAL			
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER			
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
0		PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		0,00	
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
Código da Unidade 02.15.01			
ATIVIDADE: 2.095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC ESPORTE E LAZER			
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER			
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		MANUTENÇÃO	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		1.800.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		1.800.000,00	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2021

Gemmap®
GA101102
Pag. 39 / 39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 10 de 30/04/2020

Situação INICIAL	Exercício: 2021
Programa RESERVA DE CONTINGENCIA	
Código do Programa 9999	
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Unidade 02.03.01	
OP ESPECIAL 0.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	
Código da Função 99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Código da Sub-Função 99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.400.000,00
TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:	168.983.160,83





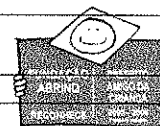
Anexo VII - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

SUBUNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO



02	01.01		PODER LEGISLATIVO
			Câmara Municipal
	02.01		PODER EXECUTIVO
			Gabinete do Prefeito
		02.01.01	Chefia de Gabinete
		02.01.02	Procuradoria Jurídica
		02.01.03	Controle Interno
		02.01.04	Fundo Social de Solidariedade Municipal
	02.02		Secretaria de Administração
		02.02.01	Manutenção da Sec. de Administração
		02.02.02	Tiro de Guerra
		02.02.03	Posto de Bombeiros
		02.02.04	Cartório Eleitoral
		02.02.05	Frota Municipal
	02.03		Secretaria de Finanças
		02.03.01	Administração da Secretaria de Finanças
	02.04		Secretaria de Saúde
		02.04.01	FMS - Atenção Básica
		02.04.02	FMS - Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Especialidades
		02.04.03	FMS - Vigilância em Saúde
		02.04.04	FMS - Assistência Farmacêutica
		02.04.05	FMS - Despesas de Gestão
		02.04.06	FMS - Investimentos
	02.05		Secretaria de Educação
		02.05.01	Administração da Sec. Educação
		02.05.02	Merenda Escolar
		02.05.03	Educação Básica - Ensino Fundamental
		02.05.04	Educação Básica - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
		02.05.05	Educação Básica - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
		02.05.06	Educação Básica - Ensino Infantil
		02.05.07	Educação Básica - FUNDEB 60% - Ensino Infantil
		02.05.08	Educação Básica - FUNDEB 40% - Ensino Infantil
		02.05.09	Transporte Universitário - Ensino Superior
	02.06		Secretaria de Cultura
		02.06.01	Administração da Cultura
		02.06.02	Palácio da Cultura e cinema, museu histórico e biblioteca
	02.07		Secretaria de Direitos das Pessoas com Deficiência e Desenvolvimento Social
		02.07.01	Assistência e Promoção social
		02.07.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA
		02.07.03	Fundo Municipal do Idoso - FMI
		02.07.04	Direitos das Pessoas c/ Deficiência e ou Mobilidade Reduzida
	02.08		Secretaria de Gestão e Comunicação Social
		02.08.01	Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social
	02.09		Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
		02.09.01	Administração da Sec. de Planejamento e Obras
	02.10		Secretaria de Agricultura
		02.10.01	Administração da Sec. de Agricultura
		02.10.02	Estradas Rurais
	02.11		Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turismo
		02.11.01	Administração da Sec. de Planej. e Desenvolvimento Econômico e Turismo
		02.11.02	Ensino Profissionalizante
		02.11.03	Banco do Povo
		02.11.04	Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
		02.11.05	Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública
	02.12		Fundo Municipal de Assistência Social
		02.12.01	Administração do Fundo Municipal de Assistência Social
	02.13		Secretaria de Meio Ambiente
		02.13.01	Administração da Sec. de Meio Ambiente
		02.13.02	Praças, Parques, Jardins e Trevos
		02.13.03	Limpeza Pública
		02.13.04	Cemitério
	02.14		Secretaria de Assuntos Jurídicos
		02.14.01	Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos
	02.15		Secretaria de Esportes e Lazer
		02.15.01	Administração da Secretaria de Esportes e Lazer
03			AUTARQUIA
	03.01		Companhia de Desenvolvimento Santa-cruzens - CODESAN Serviços e Obras

Praça Deputado Leônidas de Almeida, 340 - Santa Cruz do Rio Pardo-SP - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP
"Tudo para o bem de todos"
www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA

PARECER Nº. 033/2.020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.021 (LDO/2.021) do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Interessado: Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Propositura: Projeto de Lei nº. 060, de 30 de abril de 2.020, de autoria do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Senhor Otacílio Parras de Assis.

Assunto: Projeto de Lei nº. 060 de 30 de abril de 2.020 “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.021 e dá outras providências”.

RELATÓRIO:

A presente propositura visa os valores da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.021 (LDO-2.021), contendo os valores, na Estrutura Orçamentária, do Planejamento Orçamentário / Descrição dos Programas Governamentais – Metas - Custos para o Exercício (Anexo V), e do Planejamento Orçamentário / Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental (Anexo VI) de acordo com as Prioridades que constam no PPA 2018-2021, e valores do PODER LEGISLATIVO / CÂMARA MUNICIPAL (Órgão nº. 01 / Unidade Orçamentária nº. 01.01) no valor de R\$ 4.664.327,88 (Quatro milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais, oitenta e oito centavos) de acordo com a Lei nº. 3.392 de 19 de dezembro de 2.019 (“Altera as Leis Municipais nº. 3.148/2017 (PPA) e nº. 3.336/2019 (LDO)”), PODER EXECUTIVO / e suas Unidades Orçamentárias (Órgão nº. 02) e também da AUTARQUIA – Companhia de Desenvolvimento Santa-cruzense – CODESAN Serviços e Obras (Órgão nº. 03 / Unidade Orçamentária nº. 03-01).

Assinatura
Ivan de Jesus Garcia da Silva
Assessor Contábil e Financeiro
CNPJ 49.879.919/0001-96



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, através do Ofício nº. 111/2020 de 30/04/2020 (fls. 01), encaminhou e protocolou em 30/04/2020 às 16 horas o Projeto de Lei nº. 060, de 30 de abril de 2020 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências" (fls. 02 a 06) com os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de Entidades que receberão Subvenção no Exercício; contendo as Entidades que receberão Subvenções no Exercício de 2020, conforme artigo 4º, Inciso I, letra "f" c.c artigo 26 da Lei Federal nº. 101/2000 (LRF): Centro Social São José, Casa de Apoio ao Menor Carente Adelina Aloe, Residência Inclusiva Fonte de Amor, Educandário O Lar da Criança, Lar da Criança Firmino Magnani, Lar São Vicente de Paula, APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo, Associação dos Artesões de Santa Cruz do Rio Pardo, ADEFIS – Associação dos Deficientes Físicos de Santa-cruzenses, Rede de Combate ao Câncer de Santa Cruz do Rio Pardo, ACOGELC – Associação Companhia da Ginga, Esporte, Lazer e Cultura, Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, Autarquia Municipal CODESAN Serviços e Obras e Aprendizes de Sodrélia. (fls. 07);

Anexo II – Metas Fiscais:

Demonstrativo I Metas Anuais (LRF, art. 4º. Parágrafo 1º.),

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º. Parágrafo 2º., inciso I),

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores (LRF, art. 4º. Parágrafo 2º., inciso II),

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º. Parágrafo 2º., inciso III),

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º. Parágrafo 2º., inciso III),

Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas (LRF, art. 4º. Parágrafo 2º., inciso V),

Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º. Parágrafo 2º., inciso V),

Anexo III – Riscos Fiscais – Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providencias (LRF, art. 4º. Parágrafo 3º.);

Anexo IV – Limitação de Empenhos;

João de Deus da Silva
Assessoria Jurídica e Fiscal
CNPJ 49.879.919/0001-96



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Anexo V - Estrutura Orçamentária, do Planejamento Orçamentário / Descrição dos Programas Governamentais – Metas - Custos para o Exercício (Pag.01 a 27);

Anexo VI - Planejamento Orçamentário / Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental (Pag. 01 a 39);

Anexo VII – Estrutura Orçamentária; e

PARECER

Nada a opor quanto à tramitação da matéria. Parecer favorável em relação a sua oportunidade e conveniência. Ao Projeto de Lei nº. 060 de 30 de abril de 2.020 – que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.021 e dá outras providências” (Autoria do Senhor Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo Otacílio Parras Assis) foi elaborado observando as exigências constantes no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal, e do artigo 4º da Lei nº. 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e de acordo com as Leis Municipais nº. 3.148/17 e a nº. 3.392/19 (PPA).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, conhecida como LDO, prioriza as metas do Plano Plurianual – PPA, e orienta a elaboração do Orçamento Anual, LOA.

Os elementos que compõem a **LDO** encontram-se elencados no artigo 165, § 2º da nossa Carta Magna, a saber:

Art. 165.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento

Pode a Câmara de Vereadores, com o propósito de aperfeiçoar o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, apresentarem emendas, desde que compatíveis com o Plano Plurianual, como prescrito, impositivamente, pelo § 4º do art. 166 da Constituição Federal.

Assinatura
José Carlos do Nascimento
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

A Lei Complementar nº 101/2000, por seu artigo 4º, versa sobre a LDO que, "deverá dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho nas hipóteses legais, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas".

O Projeto de Lei nº. 060 de 30 de abril de 2.020; contém o anexo com relação das entidades que receberão subvenções no exercício de 2019, conforme artigo 4º, I, "f" c/c artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo I), e também os anexos de metas fiscais (Anexo II), riscos fiscais (Anexo III) e limitação de empenhos (Anexo IV), e os Anexos V – Planejamento Orçamentário que contém a Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para o Exercício e o VI – Planejamento Orçamentário que contém as Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, da Unidade Executora e o Anexo VII – Estrutura Orçamentária.

Podemos constatar que o **Anexo V** (Gemmap: Pág. 02/27) – Planejamento Orçamentário que contém a Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para o Exercício (fls.20) e o **Anexo VI** (Gemmap: Pág. 02/37) – Planejamento Orçamentário que contém as Unidades Executoras e **Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, da Unidade Executora - Câmara Municipal** (fls. 47), os valores estão de acordo com o valor de R\$ 5.295.000,00 que contém 02 (duas) ações (pagamentos de pensionista e manutenção da Câmara Municipal), encaminhado através do Ofício CTB nº. 037/2020 pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no valor de R\$ 4.664.327,88 de acordo com a Lei Municipal nº. 3.392 de 19/12/2019 ("Altera as Leis Municipais nº. 3.148/2017 (PPA) e nº. 3.336/2019 (LDO)"), atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, contendo em 02 (duas) metas / ações que totalizam o valor.

1 – Metas / Ação – Pagamento de Inativos/ Pensionista R\$ 120.000,00

2 – Metas / Ação - Manutenção da Câmara Municipal R\$ 4.544.327,88

Total Geral..... R\$ 4.664.327,88

João Carlos do Nascimento Camarinha
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO que constam nas páginas nº. 02/27 (fls. 20) e 02/37 (fls. 47) da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo para o exercício financeiro de 2.020 para inclusão na LDO-2020 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, estão de acordo com o Plano Plurianual de 2018 a 2021, ou seja de acordo com o Anexo II e III – Planejamento do Orçamento do PPA da Lei Municipal nº. 3.392 de 19/12/2019 (Pag. 02/26 e 03/67 do GEMMAP), e com a Emenda Constitucional nº. 58 de 23 de setembro de 2.009.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo está incluindo na Estrutura Orçamentária da LDO – 2021, a Unidade Orçamentária destinada à criação da AUTARQUIA – CODESAN SERVIÇOS E OBRAS (LDO – Anexo VII – Gemmap) autorizados pela Lei Municipal nº. 3.178, de 23 de março de 2018, abaixo discriminada, abrangendo as Atividades (LDO - Anexo VI - pag. 35/39 e 36/39 - Gemmap) de: Administração da CODESAN E SERVIÇOS MUNICIPAIS - (02.089) – R\$ 9.278.456,42, Vias Públicas (02.090), Estradas Rurais (02.091), Áreas Verdes / Praças / Parques e Jardins (02.092), Cemitério (02.093), Obras e Serviços (02.096) – R\$ 1.600.000,00, Transporte Coletivo Público Municipal (02.098) – R\$ 385.000,00.

03 – AUTARQUIA(LDO - Anexo V - pag. 25/27 – Gemmap)

03.01 – CODESAN – Companhia de Desenvolvimento Santa-cruzensense

03-01.01 – Administração da CODESAN.....R\$ 11.263.456,42

No Projeto de Lei nº 060, de 30 de abril de 2020, de autoria do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Senhor Otacílio Parras de Assis, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.021 e dá outras providências” em seu Anexo V - Estrutura Orçamentária, do Planejamento Orçamentário / Descrição dos Programas Governamentais – Metas - Custos para o Exercício (Pag.01 a 27) E no Anexo VI - Planejamento Orçamentário / Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental (Pag. 01 a 39), estão previstos os seguintes valores nas suas Unidades Orçamentárias:

Luiz de Jesus Melo da Silva
Agente Contábil e Financeiro
CNPJ 49.879.919/0001-96



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Órgão	02.00	PODER EXECUTIVO	Valor / R\$
Item	UO	Especificação	153.055.376,53
01	02.01	Gabinete do Prefeito	2.729.166,07
02	02.02	Secretaria Administração	11.160.425,46
03	02.03	Secretaria de Finanças	6.744.729,00
04	02.04	Secretaria de Saúde	53.256.602,91
05	02.05	Secretaria da Educação	48.124.031,05
06	02.06	Secretaria da Cultura	2.321.000,00
07	02.07	Secretaria de Direitos das Pessoas com Deficiência e Desenvolvimento Social	4.481.000,00
08	02.08	Secretaria de Gestão e Comunicação Social	595.000,00
09	02.09	Secretaria de Planejamento Urbanos e Obras	2.195.966,68
10	02.10	Secretaria da Agricultura	1.290.000,00
11	02.11	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turismo	4.472.500,00
12	02.12	Fundo Municipal de Assistência Social	2.244.533,86
13	02.13	Secretaria do Meio Ambiente	8.803.421,50
14	02.14	Secretaria de Assuntos Jurídicos	1.437.000,00
15	02.15	Secretaria de Esportes e Lazer	1.800.000,00
		Reserva de Contingência	1.400.000,00
		Total Geral	153.055.376,53

Item	Órgão	Especificação	Valor / R\$
01	01.00	Poder Legislativo	4.664.327,88
02	02.00	Poder Executivo	153.055,376,53
03	03.00	Autarquia Municipal - CODESAN Serviços e Obras	11.263.456,42
		Total Geral	168.983.160,83

O Projeto de Lei nº 060, de 30 de abril de 2.020, de autoria do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Senhor Otacílio Parras de Assis, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.021 e dá outras providências" em seu ANEXO I ficou definida uma relação com 14 (quatorze) entidades que iria receber subvenção no Orçamento de 2021, e um valor previsto de R\$ 2.657.933,86 a ser fixadas para entidades abaixo relacionadas:

Assinatura de José Carlos do Nascimento Camarinha
Assessoria e Comunicação
11/04/2020



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

- 01 - Centro Social São José,
- 02 - Casa de Apoio ao Menor Carente Adelina Aloe,
- 03 - Residência Inclusiva Fonte de Amor,
- 04 - Educandário O Lar da Criança,
- 05 - Lar da Criança Firmino Magnani,
- 06 - Lar São Vicente de Paula,
- 07 - APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo,
- 08 - Associação dos Artesões de Santa Cruz do Rio Pardo,
- 09 - ADEFIS – Associação dos Deficientes Físicos de Santa-cruzenses,
- 10 - Rede de Combate ao Câncer de Santa Cruz do Rio Pardo,
- 11 - ACOGELC – Associação Companhia da Ginga, Esporte, Lazer e Cultura,
- 12 - Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo,
- 13 - Autarquia Municipal CODESAN Serviços e Obras e
- 14 - Aprendizes de Sodrélia;

Nos Anexos V e VI de Planejamento Orçamentário – LDO 2021 podemos constatar a identificação do repasse de subvenção econômica e social:

1 – No Anexo VI - Página 5/39 – Atividade: 2.011 Concessão de Subvenção Econômica a Codesan – na Função Administração – com um custo financeiro para o exercício de 2021 no valor de **R\$ 500.000,00;**

2 – No Anexo VI - Página 18/39 e 19/39 – Atividade: 2.087 Concessão de Subvenções Sociais da Educação – na Função Educação – com um custo financeiro para o exercício de 2021 no valor de **R\$ 800.000,00;**

3 – No Anexo VI – Página 27/39 – Atividade: 2.053 Repasses de Subvenções a Entidade do Fundo Municipal de Assistência Social – com custo financeiro para o exercício de 2021 no valor de **R\$ 1.357.933,86;**

Não constam na LDO-2021 a indicação de valores nas funções de SAÚDE e de CULTURA na elaboração do Anexo V e VI do Planejamento Orçamentário da LDO 2020, visando atender as Entidades do Anexo I, como a Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo (Saúde) e ACOGELC – Associação Companhia da Ginga, Esporte, Lazer e Cultura.

Podemos verificar no Projeto da LDO-2021, o não atendimento a Emenda à Lei Orgânica do Município nº. 60/2020 de 31/03/2020, quanto a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA (documento em anexo), ou atendimento da “Transparência”.

Assinatura
José Carlos do Nascimento Camarinha
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Não consta no Projeto da LDO-2021 os seguintes documentos: cópia do COMUNICADO de Audiência Pública para discutir a elaboração da LDO-2021 constando data / horário / local e forma de realização da Audiência Pública, e também cópia da ATA e LISTA DE PRESENÇA da "Audiência Pública" da LDO-2021, tais documentos talvez não constam em função da PANDEMIA do CORONAVÍRUS que afeta o mundo inteiro, e também o Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

CONCLUSÃO: Verifica-se que o Projeto de Lei nº. 060/2.020, de 30 de abril de 2.020 que "Dispõe sobre a Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.021 e dá outras providências" (de autoria do Senhor Prefeito Municipal Otacílio Parras de Assis) está livre de qualquer inconstitucionalidade. Verificamos que o Projeto de Lei referente a LDO/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2021) foi enviado à Câmara no prazo legal por quem possui exclusividade de iniciativa (Chefe do Poder Executivo).

Recomendamos a indicação de valores nas funções de SAÚDE e de CULTURA na elaboração do Anexo V e VI do Planejamento Orçamentário da LDO 2020, visando atender as Entidades do Anexo I, como a Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo (Saúde) e ACOGELC – Associação Companhia da Ginga, Esporte, Lazer e Cultura.

Quanto a transparência da Audiência Pública da LDO-2021, RECOMENDAMOS, devido a impossibilidade de Audiência em função da Pandemia do CORONAVÍRUS, a realização de pela INTERNET, através dos canais de Comunicação da Câmara Municipal, onde está a disposição da população do Município, as Sessões Ordinárias / Extraordinárias e Solenes do Poder Legislativo.

ENTENDEMOS, S.M.J., QUE A PRESENTE PROPOSITURA É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTA PARA TRAMITAR REGULARMENTE PERANTE ESTÁ EGRÉIA CASA DE LEIS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO REFERENTE À LDO - 2021 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

É O NOSSO PARECER.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 08.05.2.021.

IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
AGENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO

[Assinatura manuscrita]
IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
AGENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO
08/05/2021



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 06 de maio de 2020.

Ofício CTB nº.: 037/2020

Objeto: Encaminha anexos da LDO/2.021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.021

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Venho, pelo presente, encaminhar a esta digna PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 02 (duas) cópias dos Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias -- LDO (numerados de 01 a 04) da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo para o exercício financeiro de 2.021 para inclusão na LDO-2021 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, **informo que feita de acordo com o Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº. 3.392, de 19 de dezembro de 2019)**, e adequando acordo com a Emenda Constitucional nº. 58 de 23 de setembro de 2.009, uma cópia deve ser encaminhada para o Departamento de Contabilidade.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente

IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA

Agente Contábil e Financeiro

PAULO EDSON PINHATA

Presidente da Câmara Municipal

Para

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

DD. Dr. Otacílio Parras Assis

A/C. Senhor: João Carlos Zarantonelli – Secretário Municipal de Finanças

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

06/05/2020
Márcia C. Lino Delgado
Oficial Administrativo
49.805.658-2
4º Rio Pardo - SP



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

L.D.O. - Planejamento Orçamentário
ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO =	INCLUSÃO	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO:- Santa Cruz do Rio Pardo			
EXERCÍCIO:- 2021			
PROGRAMA: Manutenção do Poder Legislativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 011		01.031.0001.2.022	
UNIDADE RESPONSÁVEL:- Câmara Municipal			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.01	
OBJETIVO			
Pagamento de Despesas para Manutenção do Poder Legislativo			
JUSTIFICATIVA			
Pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal, Subsídios de Agentes Políticos, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Passagens e Desp. com Locomoção Outros Ser.Terc. Pessoa Física e Pessoa Jurídica, Despesas de Exercícios Anteriores, Serv. Consultoria Indenização/Restituição, Obras/Instalações, Equipto e Mat Permanente, Aux Alimentação e Transporte..			
- METAS -			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	unid.	27%	100%
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:- R\$ 4.544.327,88			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:-			

Obs:

Iran de Jesus Garcia da Silva
Assessor Contábil e Financeiro
CNPJ 16.715.340-8



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

L.D.O. - Planejamento Orçamentário

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL= (X)	ALTERAÇÃO =	INCLUSÃO	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO:- Santa Cruz do Rio Pardo			
EXERCÍCIO:- 2021			
PROGRAMA: Pagamento de Aposentadorias (Inativos) / Pensionista			
CÓDIGO DO PROGRAMA:-		Nº 01.031.0001.2.002	
UNIDADE RESPONSÁVEL:- Câmara Municipal			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.01	
OBJETIVO			
Pagamentos de Pensionistas			
JUSTIFICATIVA			
Possibilitar alicação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de proventos de pensões de funcionários do Legislativo Municipal			
- METAS -			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
100%	%	28%	100%
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:- R\$ 120.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:-			

Assinatura
José Carlos do Nascimento Camarinha
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

L.D.O. - Planejamento Orçamentário - Anexo V

ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL = (X)	ALTERAÇÃO =	INCLUSÃO =	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO: - Santa Cruz do Rio Pardo			
EXERCÍCIO: - 2021			
UNIDADE EXECUTORA- CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: -		Nº 01.01	
FUNÇÃO: Legislativo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 01	
SUBFUNÇÃO: Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 031	
PROGRAMA: Pagamento de Pensionistas			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 01.031.0001.2.002	
- TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS -			
PROJETO:			
CÓD.PROJETO:			
META FÍSICA P/ EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
24%		1	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 120.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -			
ATIVIDADE:			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
META FÍSICA P/ EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: - R\$			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -			
OPERAÇÃO ESPECIAL:			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO		01.01	
META FÍSICA P/ EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
28%		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: - R\$ 120.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -			

Ivan de Jesus Garcia da Silva
Agente Contábil e Financeiro
CPF 1.29.186.134/91-5



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

L.D.O. - Planejamento Orçamentário - Anexo V

ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL= (X)	ALTERAÇÃO =	INCLUSÃO	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO: - Santa Cruz do Rio Pardo			
EXERCÍCIO: - 2021			
UNIDADE EXECUTORA- CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE: -		Nº 01.01	
FUNÇÃO: Legislativo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 01	
SUBFUNÇÃO: Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 031	
PROGRAMA: Manutenção do Poder Legislativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 01.031.0001.2.022	
- TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS -			
PROJETO:			
CÓD.PROJETO:			
META FÍSICA P/ EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
27%		1	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 4.544.327,88			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -			
ATIVIDADE:			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
META FÍSICA P/ EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: - R\$			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -			
OPERAÇÃO ESPECIAL:			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO		01.01	
META FÍSICA P/ EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0%		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 0,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -			

Ivan de Jesus Garcia da Silva
Agente Contábil e Financeiro
CRC 1.537.425-6



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3.392, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Altera as Leis Municipais nº 3.148/2017 (PPA) e nº 3.336/2019 (LDO)”.

BENEDITO BATISTA RIBEIRO, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos: Anexo III – Riscos Fiscais, o Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais, Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o anexo VII Estrutura Orçamentária da Lei Municipal 3.336./2019 de 29 de agosto de 2019 – LDO 2020, que passam a vigorar de acordo com os anexos que acompanham esta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal 3.148 de 20 de dezembro de 2017 (PPA), que passam a vigorar de acordo com os anexos que acompanham esta Lei.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, em 19 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo

23 / 12 / 2019

Paulo H.

Hora:

15:47

Visto:

23

BENEDITO BATISTA RIBEIRO
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01			PODER LEGISLATIVO
	01.01		Câmara Municipal
02			PODER EXECUTIVO
	02.01		Gabinete do Prefeito
		02.01.01	Chefia de Gabinete
		02.01.02	Procuradoria Jurídica
		02.01.03	Controle Interno
		02.01.04	Fundo Social de Solidariedade Municipal
	02.02		Secretaria de Administração
		02.02.01	Manutenção da Sec. de Administração
		02.02.02	Tiro de Guerra
		02.02.03	Posto de Bombeiros
		02.02.04	Cartório Eleitoral
		02.02.05	Frota Municipal
	02.03		Secretaria de Finanças
		02.03.01	Administração da Secretaria de Finanças
	02.04		Secretaria de Saúde
		02.04.01	FMS - Atenção Básica
		02.04.02	FMS - Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Especialidades
		02.04.03	FMS - Vigilância em Saúde
		02.04.04	FMS - Assistência Farmacêutica
		02.04.05	FMS - Despesas de Gestão
		02.04.06	FMS - investimentos
	02.05		Secretaria de Educação
		02.05.01	Administração da Sec. Educação
		02.05.02	Merenda Escolar
		02.05.03	Educação Básica - Ensino Fundamental
		02.05.04	Educação Básica - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
		02.05.05	Educação Básica - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
		02.05.06	Educação Básica - Ensino Infantil
		02.05.07	Educação Básica - FUNDEB 60% - Ensino Infantil
		02.05.08	Educação Básica - FUNDEB 40% - Ensino Infantil
		02.05.09	Transporte Universitário - Ensino Superior
	02.06		Secretaria de Cultura
		02.06.01	Administração da Cultura
		02.06.02	Palácio da Cultura e cinema, museu histórico e biblioteca
	02.07		Secretaria de Direitos das Pessoas com Deficiência e Desenvolvimento Social
		02.07.01	Assistência e Promoção social
		02.07.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
		02.07.03	Fundo Municipal do Idoso - FMI
		02.07.04	Direitos das Pessoas c/ Deficiência e ou Mobilidade Reduzida
	02.08		Secretaria de Gestão e Comunicação Social
		02.08.01	Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social
	02.09		Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
		02.09.01	Administração da Sec. de Planejamento e Obras
	02.10		Secretaria de Agricultura
		02.10.01	Administração da Sec. de Agricultura
		02.10.02	Estradas Rurais
	02.11		Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turismo
		02.11.01	Administração da Sec. de Planej. e Desenvolvimento Econômico e Turismo
		02.11.02	Ensino Profissionalizante
		02.11.03	Banco do Povo
		02.11.04	Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
		02.11.05	Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública
	02.12		Fundo Municipal de Assistência Social
		02.12.01	Administração do Fundo Municipal de Assistência Social
	02.13		Secretaria de Meio Ambiente
		02.13.01	Administração da Sec. de Meio Ambiente
		02.13.02	Praças, Parques, Jardins e Trevos
		02.13.03	Limpeza Pública
		02.13.04	Cemitério

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



	02.14		Secretaria de Assuntos Jurídicos
		02.14.01	Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos
	02.15		Secretaria de Esportes e Lazer
		02.15.01	Administração da Secretaria de Esportes e Lazer
03			AUTARQUIA
	03.01		Companhia de Desenvolvimento Santa-cruzensense – CODESAN Serviços e Obras
		03.01.01	CODESAN Serviços Municipais Urbanos e Rurais

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Germap®
GA100601
Pag: 2 / 28

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Situação INICIAL			
Programa PROCESSO LEGISLATIVO			
Código do Programa 0001			
Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL			
Código da Unidade 01.01.00			
Objetivo Pagamento de despesas para manutenção do Poder Legislativo (Câmara Municipal); Pagamento de inativos (aposentados) e pensionistas do Poder Legislativo;			
Justificativa Pagamento de vencimentos e vantagens fixas de pessoal, subsídios de agentes políticos, obrigações patronais, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros - pessoas físicas e pessoas jurídicas, despesas de exercícios anteriores, indenização e restituição, obras e instalações e aquisição de equipamentos e material permanente. Necessidade de pagamento de proventos (salários) de inativos (aposentados) e pensionistas do Poder Legislativo;			
METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	%	23,22	100,00
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO	%	21,73	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2018	2019	2020
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	23,22	24,36	25,57
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO	21,73	23,90	26,08
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 18.064.445,87			
Justificativas das Modificações			

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação INICIAL				
Programa PROCESSO LEGISLATIVO				
Código do Programa 0001				
Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL				
Código da Unidade 01.01.00				
AÇÃO: ATIVIDADE				
Código Nome				Situação
2.001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL			INICIAL
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA				
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA				
META FISICA				
Quantidade Total			Unidade de Medida	
400,00			PERCENTUAL	
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	METAPPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	Total R\$
4.738.128,67	4.951.334,36	4.390.654,96	4.544.327,88	18.624.445,87

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL				
Código da Unidade 01.01.00				
AÇÃO: ATIVIDADE				
Código	Nome			Situação
2.002	NATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - LEGISLATIVO			INICIAL
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA				
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA				
META FISICA				
Quantidade Total			Unidade de Medida	
400,00			PERCENTUAL	
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	Total R\$
100.000,00	110.000,00	110.000,00	120.000,00	440.000,00

Justificativa das Modificações:

TOTAL DO PROGRAMA				
4.838.128,67	5.061.334,36	4.500.654,96	4.664.327,88	19.064.445,87

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101101
Pag: 2 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 58 de 30/04/2019

Situação INICIAL		Exercício: 2020	
Programa PROCESSO LEGISLATIVO			
Código do Programa 0001			
Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL			
Código da Unidade 01.01.00			
Objetivo Pagamento de despesas para manutenção do Poder Legislativo (Câmara Municipal); Pagamento de Inativos(aposentados) e pensionistas do Poder Legislativo;			
Justificativa Pagamento de vencimentos e vantagens fixas de pessoal, subsídios de agentes políticos, obrigações patronais, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros - pessoa física e pessoa jurídica, despesas de exercícios anteriores, indenização e restituição, obras e instalações e aquisição de equipamentos e material permanente. Necessidade de pagamento de proventos (salários) de inativos (aposentados) e pensionistas do Poder Legislativo;			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	%	23,22	100,00
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO	%	21,73	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$	4.500.654,96		
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 2 / 36

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 58 de 30/04/2019

Situação INICIAL		Exercício: 2020	
Programa PROCESSO LEGISLATIVO			
Código do Programa 0001			
Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL			
Código da Unidade 01.01.00			
ATIVIDADE: 2.001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL			
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA			
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		4.390.654,96	
Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL			
Código da Unidade 01.01.00			
ATIVIDADE: 2.002 INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - LEGISLATIVO			
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA			
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		110.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		4.500.654,96	



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 60/2020

(De iniciativa legislativa)

"Inclui o artigo 14-A e parágrafos na Lei Orgânica do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, aprova e a Mesa promulga, nos termos do artigo 49, §3º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Emenda ao seu texto:

Artigo 1º - Ficam incluídos o artigo 14-A e seus parágrafos na Lei Orgânica do Município com as seguintes redações:

"Art.14-A - A sede da Câmara Municipal é o local oficial para realização de audiências públicas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, observado o disposto no art. 35, XXII, desta Lei Orgânica.

§1º - Audiência pública é um mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais e/ou prestar esclarecimentos e informações à sociedade.

§2º - Comprovada a impossibilidade de utilização do recinto da Câmara, as audiências públicas poderão ser realizadas em outro local a ser designado pela Mesa Diretora."

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara de Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de março de 2020.


PAULO EDSON PINHATA
Presidente da Câmara


CRISTIANO NEVES
1º Secretário


MURILO COSTA SALA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

(Continuação da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 60/2020)

Promulgada nesta data
31 de março de 2020.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
31 de março de 2020.

Paulo Edson Pinhata
Paulo Edson Pinhata
Vereador Presidente

Registrada em livro próprio nº 01
fls. nº. 17-verso e 18.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 31
de março de 2020.

Edson Luiz de Souza
Edson Luiz de Souza
Diretor Geral em exercício



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 121/2020/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 61, de 05 de maio de 2020.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária que se revelou insuficiente.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

Dispõe sobre abertura de crédito em favor da dotação mencionada no art. 1º, no valor total de R\$ 270.000,00, para atender despesas destinadas à manutenção da Secretaria de dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social. Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias.

Nos termos da Lei Orgânica, cabe à Câmara Municipal autorizar a abertura de créditos suplementares (art. 34, III), sendo certo que a Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei nº 3390/19) já autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% das dotações próprias do orçamento.

Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei (art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal).

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 6 de maio de 2020.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 61 de 05 de maio de 2020 – de autoria do Executivo.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Luciano Aparecido Severo.

PARECER

O projeto de lei encaminhado para apreciação desta casa refere-se sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 para aquisição de cestas básicas e leite para atender as famílias mais carentes do nosso município. Esclareço que o presente crédito adicional, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária.

A presente comissão opina favoravelmente à matéria, sem restrições quanto à sua legalidade posto que referida medida está prevista no art, 41, I, art, 42 e 43, §1º, I da lei 4.320/64, bem como a redação. Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de maio de 2020.

Presidente: Murilo Costa Sala - PODEMOS

Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor - SD

Membro: Luciano Aparecido Severo - REPUBLICANOS

Suplente: Maura S. R. Macieirinha - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 61 de 05 de maio de 2020 – de autoria do Executivo.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador

Lourival Pereira Heitor

PARECER

O projeto de lei encaminhado para apreciação desta casa refere-se sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 para aquisição de cestas básicas e leite para atender as famílias mais carentes do nosso município. Esclareço que o presente crédito adicional, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária.

Parecer favorável desta Comissão, quanto à oportunidade e conveniência da medida proposta.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de maio de 2020.

[Assinatura]
Presidente: Lourival Pereira Heitor - SD

[Assinatura]
Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - REPUBLICANOS

[Assinatura]
Membro: Cristiano de Miranda - PSB

Suplente: Marco Antônio Valantieri - PL



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de maio de 2020.

Ofício nº. 391/2020 – SEMUDPDSOC

Objeto: Mensagem- Projeto de Lei de Inclusão Orçamentária

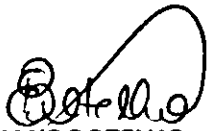
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Considerando que a Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social é responsável pela execução da Política Pública de Assistência Social no Município, através do Centro de Referência de Assistência Social "Estação" (CRAS I Estação), Centro de Referência de Assistência Social "Elisabete Soares de Carvalho" (CRAS II Betinha), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar, Cadastro Único, Cursos Profissionalizantes, Programa Reviver I e II, Conselhos Municipais e Projeto Vivaleite.

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social.

Esperando a aprovação, é que submetemos a Vossas Excelências o referido Projeto de Lei.

Por derradeiro, aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências nossos protestos de elevada estima e consideração.


ELIANE BOTELHO

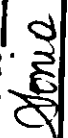
Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas com
Deficiência e de Desenvolvimento Social


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

Exmo. Senhor
PAULO EDSON PINHATA
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Cruz do Rio Pardo/SP

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 05/05/2020


Hora: 15:52 Visto: Soares





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 61 DE 05 DE *maio* DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para a Manutenção da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Direitos Pessoas c/ Deficiência e de Desenvolvimento Social

02.07.01 – Assistência e Promoção Social

08.244.0020.2.062

305

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (01 Municipal)

R\$ 270.000,00

TOTAL R\$ 270.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (014) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), correrão por conta de anulações parciais da seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2.053

441

3.3.50.43.00 – Subvenção Social (01 Municipal)

R\$ 270.000,00

TOTAL R\$ 270.000,00

Artigo 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, ____ de _____ de 2020.


OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (014) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 122/2020/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 62, de 05 de maio de 2020.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária que se revelou insuficiente.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

Dispõe sobre abertura de crédito em favor da dotação mencionada no art. 1º, no valor total de R\$ 502.400,00, para atender despesas destinadas à manutenção da Secretaria de Saúde. Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar correrão por conta de excesso de arrecadação oriundo de recursos estaduais.

Nos termos da Lei Orgânica, cabe à Câmara Municipal autorizar a abertura de créditos suplementares (art. 34, III), sendo certo que a Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei nº 3390/19) já autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% das dotações próprias do orçamento.

Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei (art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal).

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de maio de 2020.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 62 de 05 de maio de 2020 – de autoria do Executivo.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Luciano Aparecido Severo.

PARECER

O projeto de lei encaminhado para apreciação desta casa refere-se sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.400,00, sendo que R\$ 302.400,00 é referente ao convenio entre o município e a Secretária de Estado da Saúde mediante transferência de recursos financeiros para despesas de custeio de material de consumo e utilidade pública da Santa Casa de Misericórdia – Pró Saúde 2 e os R\$ 200.000,00 também é verba de emenda impositiva da Secretaria de Estado da Saúde para a Secretaria municipal de Saúde para manutenção das Unidades Básicas de Saúde

A presente comissão opina favoravelmente à matéria, sem restrições quanto à sua legalidade posto que referida medida está prevista no art. 41, I, art. 42 e 43, §1º, I da lei 4.320/64, bem como a redação. Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de maio de 2020.

Presidente: Murilo Costa Sala - PODEMOS

Vice-Presidente: Eurival Pereira Heitor - SD

Membro: Luciano Aparecido Severo – REPUBLICANOS

Suplente: Maura S. R. Macieirinha - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 62 de 05 de maio de 2020 – de autoria do Executivo.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador

PARECER

O projeto de lei encaminhado para apreciação desta casa refere-se sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.400,00, sendo que R\$ 302.400,00 é referente ao convenio entre o município e a Secretária de Estado da Saúde mediante transferência de recursos financeiros para despesas de custeio de material de consumo e utilidade pública da Santa Casa de Misericórdia – Pró Saúde 2 e os R\$ 200.000,00 também é verba de emenda impositiva da Secretaria de Estado da Saúde para a Secretaria municipal de Saúde para manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

Parecer favorável desta Comissão, quanto à oportunidade e conveniência da medida proposta.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de maio de 2020.

Presidente: Lourival Pereira Heitor - SD

Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - REPUBLICANOS

Membro: Cristiano de Miranda - PSB

Suplente: Marco Antônio Valantieri - PL



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de maio de 2020.

Ofício: nº 112/2020

Objeto: MENSAGEM – PROJETO DE LEI

Exmo. Presidente Câmara:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei abaixo relacionado, em razão da necessidade de atender aos trâmites legais e contábeis:

1 – Projeto de Lei – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.400,00 (quinhentos e dois mil e quatrocentos reais)”, com a finalidade de despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde.

Esclarecemos que o presente crédito adicional no valor de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais), é referente convênio 1110/2020 entre o município e a Secretaria de Estado da Saúde, mediante transferência de recursos financeiros para despesas de custeio – material de consumo e utilidade pública – Santa Casa de Misericórdia – Pró-Santa Casa 2, conforme anexos.

O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é referente Emenda Parlamentar Impositiva, transferida através da Secretaria de Estado da Saúde para custeio de material de consumo, conforme Resolução SS 55 de 23 de abril de 2020.

Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Otacílio Parras Assis
Prefeito

Diego Henrique Singolani Costa
Secretário Municipal de Saúde

EXMO. SR
PAULO EDSON PINHATA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 05 / 05 / 2020

Abriu
Hora: 15:55 Visto: *SS*





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 62, DE 05 DE Maio DE 2020

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.400,00

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 502.400,00 (quinhentos e dois mil e quatrocentos reais), para despesas de custeio destinadas às ações e serviços de saúde:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0005.2.017 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

111	3.3.90.30.00	Material de Consumo –	Fonte 2	200.000,00
-----	--------------	-----------------------	---------	------------

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES

10.302.0006.2.020 – Manutenção do Atendimento às Urgências e Emergências

632	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –	Fonte 2	302.400,00
-----	--------------	--	---------	------------

TOTAL				502.400,00
--------------	--	--	--	-------------------

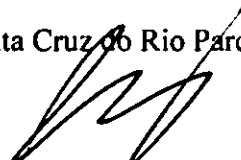
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.400,00 (quinhentos e dois mil e quatrocentos reais) correrão por conta excesso de arrecadação verificado no exercício, através de repasse de recursos da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de .


OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 124/2020/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 63, de 05 de maio de 2020.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional especial para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320/64 (artigos 41, II, e 43) e condiciona a abertura dos créditos à existência de recursos disponíveis e à prévia justificativa.

O projeto em comento apontou anulação total de dotação do orçamento, está devidamente embasado no art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, para atender despesas destinadas a materiais utilizados na pintura do Centro de Saúde II, no valor de R\$ 18.686,70.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 6 de maio de 2020.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 63 de 05 de maio de 2020 – de autoria do Executivo.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador


PARECER

O projeto de lei encaminhado para apreciação desta casa refere-se sobre abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.686,70, para a pintura do Centro de Saúde II (Postão da Avenida Tiradentes).

A presente comissão opina favoravelmente à matéria, sem restrições quanto à sua legalidade posto que referida medida está prevista no art, 41, II, art, 42 e 43, §1º, I da lei 4.320/64, bem como a redação. Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de maio de 2020.

Presidente: Murilo Costa Sala - PODEMOS

Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor - SD

Membro: Luciano Aparecido Severo - REPUBLICANOS

Suplente: Maura S. R. Macieirinha - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 63 de 05 de maio de 2020 – de autoria do Executivo.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador

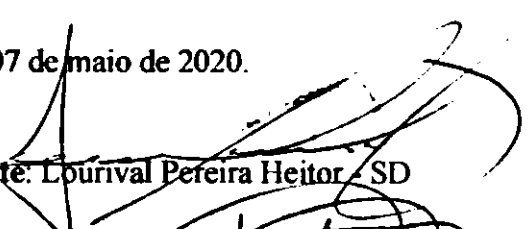
Lourival Pereira Heitor

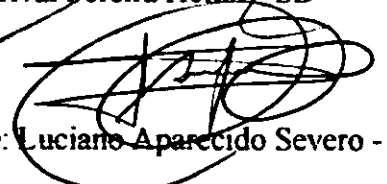

PARECER

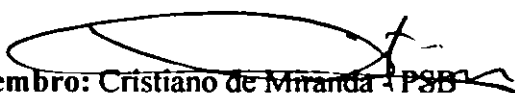
O projeto de lei encaminhado para apreciação desta casa refere-se sobre abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.686,70, para a pintura do Centro de Saúde II (Postão da Avenida Tiradentes).

Parecer favorável desta Comissão, quanto à oportunidade e conveniência da medida proposta.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de maio de 2020.


Presidente: Lourival Pereira Heitor - SD


Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - REPUBLICANOS


Membro: Cristiano de Miranda - PSB

Suplente: Marco Antônio Valantieri - PL



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de maio de 2020.

Ofício: nº 113/2020

Objeto: MENSAGEM – PROJETO DE LEI

Exmo. Presidente Câmara:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei abaixo relacionado, em razão da necessidade de atender aos trâmites legais e contábeis:

1 – Projeto de Lei – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.686,70 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)”, com a finalidade de despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde.

Esclarecemos que o crédito adicional é referente despesas de materiais para pintura externa do Centro de Saúde II, visto que os serviços de mão de obra serão executados por funcionários lotados do cargo de pintores da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, com recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde específico para este fim.

Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Otacílio Parras Assis
Prefeito

Diego Henrique Singolani Costa
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo, 05/05/2020
Hora: 15:57 Visto: *Spauler*

EXMO. SR
PAULO EDSON PINHATA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº⁶³, DE⁰⁴ DE ^{Maio} DE 2020

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.686,70

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 18.686,70 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), para despesas destinadas a materiais utilizados na pintura do Centro de Saúde II.

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria de Saúde

02.04.02 - FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES

10.302.0006.2.022 - Manutenção do Ambulatório de Especialidades

3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte 2 18.686,70

TOTAL 18.686,70

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.686,70 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), correrão por conta de anulação total de dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria de Saúde

02.04.02 - FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES

10.302.0006.2.022 - Manutenção do Ambulatório de Especialidades

612 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 2 18.686,70

TOTAL 18.686,70

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de

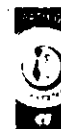
OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de Abril de 2020.

Ofício nº 148/2020- SMPUO

Assunto: Pintura Externa

Ref.: Centro de Saúde II – Dr. José Carquejo

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras vem por meio deste, informar que os serviços de mão de obra da pintura externa do Centro de Saúde II – Dr. José Carqueijo, será executado por funcionários lotados do cargo de pintores desta secretaria.

Atenciosamente,


CARLA AKEMI UMEZU MOLITOR
Secretária de Planejamento Urbano e Obras

Ilmo. Senhor
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Santa Cruz do Rio Pardo - SP





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 125/2020/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 64, de 05 de maio de 2020.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional especial para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320/64 (artigos 41, II, e 43) e condiciona a abertura dos créditos à existência de recursos disponíveis e à prévia justificativa.

O projeto em comento apontou anulação parcial de dotação do orçamento, está devidamente embasado no art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, para atender despesas destinadas reforma do refeitório e da cozinha do Paço Municipal, no valor de R\$ 22.700,00.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 6 de maio de 2020.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 64 de 05 de maio de 2020 – de autoria do Executivo.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador

Luciano Aparecido Severo

PARECER

O projeto de lei encaminhado para apreciação desta casa refere-se sobre abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.700,00, para realização do aditamento da reforma do refeitório e da cozinha da Prefeitura Municipal. Esclareço que esse valor ia ser pago com receita própria do município, mas agora o valor vai ser pago com verba federal do Pré-Sal.

A presente comissão opina favoravelmente à matéria, sem restrições quanto à sua legalidade posto que referida medida está prevista no art, 41, II, art, 42 e 43, §1º, I da lei 4.320/64, bem como a redação. Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de maio de 2020.

Presidente: Murilo Costa Sala - PODEMOS

Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor - SD

Membro: Luciano Aparecido Severo - REPUBLICANOS

Suplente: Maura S. R. Macieirinha - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 64 de 05 de maio de 2020 – de autoria do Executivo.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador

PARECER

O projeto de lei encaminhado para apreciação desta casa refere-se sobre abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.700,00, para realização do aditamento da reforma do refeitório e da cozinha da Prefeitura Municipal. Esclareço que esse valor seria pago com receita própria do município, mas agora o valor vai ser pago com verba federal do Pré-Sal.

Parecer favorável desta Comissão, quanto à oportunidade e conveniência da medida proposta.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de maio de 2020.

Presidente: Lourival Pereira Heitor - SD

Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - REPUBLICANOS

Membro: Cristiano de Miranda - PSB

Suplente: Marco Antônio Valantieri - PL



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de maio de 20 .

Ofício nº 34/2020.

MENSAGEM – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PREZADO SENHOR PRESIDENTE:

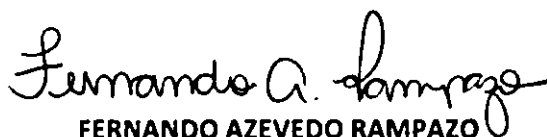
Pelo presente, com fundamento na Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) para realização do aditamento da reforma do refeitório e da cozinha do Paço Municipal, localizado a Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro. .

Informo que a adequação visa a utilização de recurso federal advindo da outorga onerosa referente ao leilão do pré-sal.

Ficam remetidos votos de agradecimento e estima, aguardando a submissão da proposição ao Plenário, para soberana deliberação, do qual espera aprovação.

Atenciosamente,


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal


FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
VEREADOR PAULO EDSON PINHATA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo – SP

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (014) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 05 / 05 / 2020


Hora: 15:50 Visto: 





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 64, DE 04 DE Maio DE 2020.

**"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 22.700,00"**

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial, nos termos do artigo 43, §1, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964,
no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) para aditamento a reforma do refeitório e da
cozinha do Paço Municipal, localizado a Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro, na (s) seguinte
(s) rubrica (s) da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.1.040 – Reforma refeitório e cozinha do Paço Municipal

3.3.91.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – Intra Orçamentário (05 Federal)

R\$ 22.700,00

TOTAL R\$ 22.700,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (014) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.1.040 – Reforma refeitório e cozinha do Paço Municipal

628

3.3.91.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – Intra Orçamentário (01 Tesouro)

R\$ 22.700,00

TOTAL R\$ 22.700,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Os recursos que porventura remanescente do presente crédito adicional especial poderão ser utilizados no exercício seguintes.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2020.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (014) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 119/2020/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 65, de 4 de maio de 2020.

Altera as atribuições do cargo de Técnico em Eletrotécnica.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto o descrito na ementa.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo de iniciativa do Prefeito.

A Lei Orgânica prevê:

Artigo 52 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Autarquias ou aumento de sua remuneração;

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública.

Segundo a Exposição de Motivos, “a presente proposta faz adequações nas atribuições do emprego de técnico em eletrotécnica, a fim de que seja melhor aproveitado os conhecimentos técnicos e operacionais do funcionário”.

O cargo de Técnico em Eletrotécnica foi criado pela LC nº 590/16 e consta no projeto (fls. 4 e 5). Não se vislumbra, contudo, alterações significativas nas atribuições vigentes em comparação com as ora propostas.

De qualquer forma, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 6 de maio de 2020.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 65 de 05 de maio de 2020 – de autoria do Executivo.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador

Luciano Aparecido Severo
PARECER

O projeto de lei encaminhado para apreciação desta casa refere-se ao aumento das atribuições do cargo de técnico em eletrotécnica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

A presente comissão opina favoravelmente à matéria, sem restrições quanto à sua legalidade e redação. Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de maio de 2020.

Presidente: Murilo Costa Sala – PODEMOS

Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor – SD

Membro: Luciano Aparecido Severo – REPUBLICANOS

Suplente: Maura S. R. Macieirinha – PSDR



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 65 de 05 de maio de 2020 – de autoria do Executivo.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador

PARECER

O projeto de lei encaminhado para apreciação desta casa refere-se ao aumento das atribuições do cargo de técnico em eletrotécnica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Parecer favorável desta Comissão, quanto à oportunidade e conveniência da medida proposta.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de maio de 2020.

Presidente: Lourival Pereira Heitor - SD

Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - REPUBLICANOS

Membro: Cristiano de Miranda - PSB

Suplente: Marco Antônio Valantieri - PL



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de maio de 2020.

Ofício nº 115 /2020 - PMSCR Pardo

MENSAGEM – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo Senhor:

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria o projeto de Lei Complementar, que faz adequações nas atribuições do emprego de técnico em Eletrotécnica.

Justifico a proposição devido à necessidade de adaptações nas funções do emprego para que sejam ampliadas e melhor aproveitados os conhecimentos técnicos e operacionais que por fim possibilitem a execução de serviços elétricos e eletrônicos pelo funcionário.

Remeto votos de agradecimento e estima, aguardando-se a submissão da proposição ao Plenário, para soberana deliberação, do qual espera aprovação.

Atenciosamente,


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Vereador PAULO EDSON PINHATA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo – SP



Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 05 / 05 / 2020
Dênio
Hora: 16:02 Visto: 22/05/20





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 65, DE 05 DE fev DE 2020.

"Altera as atribuições do cargo de Técnico em Eletrotécnica."

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. O emprego de Técnico em Eletrotécnica, criado pela Lei Complementar nº 590, de 31 de março de 2016, passa a ter as seguintes atribuições:

I – elaborar, supervisionar e executar projetos de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, instalações telefônicas, rede de internet (wireless), antenas de TV/Rádio e TV a cabo, porteiro eletrônico, alarme e sinalização e demais solicitados;

II – executar e supervisionar a manutenção dos sistemas elétricos de potência;

III – promover a assistência técnica e executar os serviços técnicos profissionais que lhe forem determinados;

IV – orientar e coordenar equipes de trabalho de instalações, montagens, operação, reparo ou manutenção;

V – executar trabalho técnico de instalação e manutenção de instrumentos eletrônicos de mediação, de máquinas e equipamentos eletrônicos, e ainda promover a substituição, reparos e ajustes necessários;

VI – interpretar, elaborar e executar projetos, layouts, diagramas e esquemas elétricos correlacionando-os com normas técnicas e legislação pertinente;





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



VII – controlar, fiscalizar e efetuar reparos na iluminação pública do Município;

VIII – controlar o agendamento de reparos, recebimento e saída de mercadorias, realização de testes nos materiais substituídos e fiscalizar as trocas efetuadas;

IX – efetuar a instalações, programações, reparos e manutenção preventiva nos semáforos da cidade;

X – executar outras atribuições afins e demais tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico;

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, ____ de _____ de 2020.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 123/2020/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de lei nº 66, de 06 de maio de 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de recipientes com álcool em gel nos caixas eletrônicos das agências bancárias do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto o descrito na ementa.

O Município pode legislar sobre disponibilização de álcool em gel nos estabelecimentos bancários, em favor dos usuários dos serviços, para lhes proporcionar segurança, na esteira, aliás, de precedentes do próprio Supremo Tribunal Federal. A iniciativa do projeto de lei por Vereador em matéria dessa natureza não interfere na organização da Administração, mostrando-se irrelevante que o Executivo, na hipótese, tenha dever de fiscalizar ou impor, em sendo o caso, as sanções correspondentes às infrações. Ao Legislativo cabe editar normas abstratas, gerais e obrigatórias, ainda que voltadas apenas aos bancos e ao Executivo cabe a responsabilidade de executá-las, inclusive com fiscalização e imposição de penas. (ADI nº 0276050-06.2011.8.26.0000. Rel.Des. Kioitsi Chicuta, j. 13/06/2012)

Sob o aspecto jurídico, portanto, a propositura pode prosseguir em tramitação, posto que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, com respaldo nos artigos 30, I da Constituição Federal e 10, I e 34, *caput*, da Lei Orgânica, os quais atribuem ao Município competência para a disciplina dos assuntos de interesse local.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de maio de 2020.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

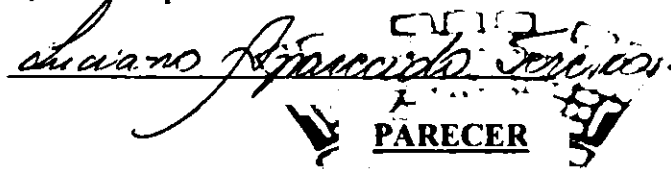
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 66 de 06 de maio de 2020 – de autoria do Vereador Cristiano Neves.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador

Luciano Aparecido Severo

PARECER

O projeto de lei encaminhado para apreciação desta casa refere-se a obrigatoriedade de instalação de recipientes de álcool em gel nos caixas eletrônicos das agências bancárias de Santa Cruz do Rio Pardo

A presente comissão opina favoravelmente à matéria, sem restrições quanto à sua legalidade e redação. Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de maio de 2020.

Presidente: Murilo Costa Sala – PODEMOS

Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor - SD

Membro: Luciano Aparecido Severo – REPUBLICANOS

Suplente: Maura S. R. Macieirinha - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 66 de 06 de maio de 2020 – de autoria do Executivo.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador

PARECER

O projeto de lei encaminhado para apreciação desta casa refere-se a obrigatoriedade de instalação de recipientes de álcool em gel nos caixas eletrônicos das agências bancárias de Santa Cruz do Rio Pardo

Parecer favorável desta Comissão, quanto à oportunidade e conveniência da medida proposta.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de maio de 2020.

Presidente: Lourival Pereira Heitor - SD

Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - REPUBLICANOS

Membro: Cristiano de Miranda - PSB

Suplente: Marco Antônio Valantieri - PL



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 06 DE MAIO DE 2020

(De autoria do vereador Cristiano Neves)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de recipientes com álcool em gel nos caixas eletrônicos das agências bancárias do Município de Santa Cruz do Rio Pardo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - As agências bancárias do Município de Santa Cruz do Rio Pardo deverão disponibilizar recipientes abastecidos com álcool em gel em cada um de seus caixas eletrônicos, para higiene das mãos de seus usuários.

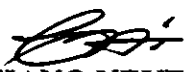
§1º - Os recipientes abastecidos com álcool em gel deverão ser instalados atendendo às necessidades dos portadores de deficiência.

§2º - As agências bancárias deverão afixar cartazes informativos sobre a importância da higienização das mãos, próximos aos caixas eletrônicos, em local de rápida e fácil visualização.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de maio de 2020.


CRISTIANO NEVES

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa à obrigatoriedade de colocação de recipientes que armazenem álcool em gel nos caixas eletrônicos das agências bancárias municipais, para que os usuários possam fazer a higienização das mãos de forma prática, rápida e eficaz.

As pessoas precisam realizar saques frequentemente e, hoje em dia, os caixas eletrônicos são os equipamentos mais utilizados por todos, local onde alguém contaminado pode estar depositando o vírus e conseqüentemente tomando foco para contágio de dezenas, talvez centenas de outras pessoas, em poucas horas. Se não bastasse, pesquisas já revelaram que cédulas de dinheiro usadas contêm mais de vinte mil tipos de bactérias, bem como um vírus pode sobreviver até 72 horas numa superfície de metal, sendo que diversas doenças podem ser evitadas com a simples assepsia das mãos com o álcool gel.

Locais como os caixas eletrônicos precisam da disponibilização do álcool em gel, que é de baixo custo e evitaria maiores gastos com saúde.

Diante disso, este vereador conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto.


CRISTIANO NEVES

Vereador

